



BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2560/2023	2657/2023	13/04/2023 07:53:48	13/04/2023 07:53:48

Tipo

OFÍCIO EXTERNO

Número

121/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

**MEPES - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**

Ementa:

Solicita a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2023/2024.





Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



Of. N° 37/2023

Boa Esperança, 12 de abril de 2023.

Do: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

Ao Ex^a. Sr^a.: Fernanda Milanese
Prefeita Municipal de Boa Esperança

Prezada,

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES) - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança (EFAEMEP), situada na Estrada do Campo - Córrego da Prata, Zona Rural, município de Boa Esperança - ES, estando credenciada como Organização da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, conforme expresso no Credenciamento n° 01/2020 de 29/01/2020, vem através deste solicitar a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2023/2024.

Segue em anexo ao Plano de Trabalho, o Credenciamento 01/2022 e a procuração que constitui como bastante procurador do MEPES a Sr^a Julia Letícia Helmer Brum.

Confiantes no vosso empenho, enviamos cordiais saudações.

Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. n° 002 de 01/03/2016

Córrego da Prata, Boa Esperança - ES
Telefone: (27) 99836-9048/ (27) 99987-9243 E-mail: efabe@hotmail.com



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 2



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES		CNPJ: 27.097.229/0015-48	
NOME FANTASIA: Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança – EFAEMEP			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Comunitária - Sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO: Estrada do Campo, s/nº- Córrego da Prata			
BAIRRO: Zona Rural	CIDADE: Boa Esperança	U.F.: Espírito Santo	CEP: 29.845-000
E-MAIL: efabe@hotmail.com	TELEFONE: (27) 99836 9048		
CONTA BANCÁRIA: C.C: 3168335-2 Ag: 0145 Banco: Banestes Conta específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente para termo de fomento junto a Prefeitura Municipal de Boa Esperança.			
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE: Idalgizo José Monequi		CPF: 106.170.605-25	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 267.623 – SSP/ES	CARGO: Superintendente	TELEFONE: (28) 35636 1151 (28) 99920 7084 E-MAIL: idalgizo@hotmail.com	
ENDEREÇO: Avenida Rauta, nº 1052, Bairro Alvorada – Anchieta/ES		CEP: 29.230-000	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: Júlia Letícia Helmer Brum		CPF: 137.583.607-22	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 17.090.454 - SSP/MG	CARGO: Coordenadora Administrativa	TELEFONE: (27) 99987 9243 E-MAIL: Juhb_pjr@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Daniel do Livramento, nº 106, Bairro Ilmo Covre – Boa Esperança/ES		CEP: 29.845-000	



2. PROPOSTA DE TRABALHO

OBJETO DE PARCERIA:

Oferta do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com o intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.

PRAZO DE EXECUÇÃO

**11 de maio de
2023**

**11 de maio
de 2024**

PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes e jovens que concluíram o Ensino Fundamental do município de Boa Esperança e circunvizinhanças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES é uma instituição filantrópica e tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana. Este movimento surgiu na década de 1960 e presta serviço de educação e saúde em diversos municípios do estado do Espírito Santo. No município de Boa Esperança o MEPES oferta o Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio em uma de suas unidades que é a Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança – EFAEMEP. Esta unidade foi fundada em 1986 pelo MEPES através de um movimento integrando poder público municipal e movimentos comunitários para atender a demanda de oferta do Ensino Médio Profissionalizante na Área Agropecuária, principalmente das famílias do campo, no interesse maior de promover a formação profissional e social, sobretudo nos aspectos do empreendedorismo rural e da liderança sócio organizativa.

A proposta educativa adotada pela EFAEMEP, a Pedagogia da Alternância, é uma estratégia onde a formação ofertada procura contextualizar os elementos científicos com a realidade dos estudantes. Nessa dinâmica pedagógica, os estudantes alternam períodos na escola, denominado sessão escolar e períodos em casa, denominado estadia, de forma que são realizadas diversas atividades de estudo em vista da formação integral dos adolescentes e jovens, sendo estes acompanhados/orientados pela equipe de monitores/professores com formação específica nas áreas de conhecimento e em Pedagogia da Alternância. Este sistema educativo tem grande eficiência na formação científica, profissional e pessoal, desta forma, os serviços são prestados para estudantes do campo e da cidade, do município de Boa Esperança e Circunvizinhanças.

O ambiente físico e social da estadia familiar comunitária e da sessão, na sede da escola, constituem a base para o desenvolvimento de uma educação contextualizada através dos



elementos da cultura, do trabalho, da integração e seguridade social. No ambiente da estadia, os estudantes encontram oportunidade de envolvimento social e apoio familiar, na sessão, um ambiente educativo apropriado ao convívio social, contextualização cultural e desenvolvimento científico com apoio da equipe de profissionais (monitores/professores) nos aspectos psicopedagógicos e da formação.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O MEPES – Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter comunitário - filantrópico, de finalidade educacional com gratuidade no ensino, que se mantém através de parcerias com o poder público municipal e estadual e de outras parcerias por meio de projetos. O MEPES - EFAEMEP estabeleceu parceria desde sua fundação com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança através de convênios por meio de legislação municipal e dotação orçamentária de subvenção social. O projeto proposto tem a finalidade de firmar parceria com o município, em conformidade com a legislação atual, lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para atender a Oferta do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, o que vem de encontro com a necessidade vital do município e região, a qual se sustenta historicamente através de uma economia agrícola.

3 - OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL:

Ofertar o Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio no sistema de Pedagogia da Alternância para adolescentes e jovens do município de Boa Esperança e circunvizinhanças no ano de 2023 e início de 2024.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar as condições físicas e legais para a oferta do Curso Médio Profissionalizante.
- Desenvolver o plano de formação dos estudantes garantindo os princípios políticos, pedagógicos e filosóficos da Pedagogia da Alternância.
- Promover a parceria da família e monitores/professores na abrangência política pedagógica através da gerência compartilhada e do plano de formação.
- Oferecer o suporte de segurança, nutrição e expediente para o desenvolvimento do curso.





4 - PLANO DE EXECUÇÃO DO OBJETO		
DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Oferecer as condições materiais do ambiente, da hospedagem e dos recursos didáticos pedagógicos e as condições legais para a oferta do Curso Médio Profissionalizante.	Organizar o tempo de formação em regime de Alternância com 21 sessões (período na sede da escola) e 21 estadias semanais (período de vivência familiar e comunitária) por ano nas quatro séries (1ª, 2ª, 3ª e 4ª), distribuídas através de calendário planejado, em consenso criado entre estudantes, famílias e monitores/professores, garantindo o transporte que atende o movimento dos estudantes na Alternância;	- Cumprimento das sessões e estadias letivas a partir dos registros legais orientados pelos órgãos de supervisão; - Sistematização das rotas de transporte escolar por município e organização dos estudantes para a utilização.
	Cumprir as exigências legais para o funcionamento da instituição e para a oferta do Curso Técnico integrado ao Ensino Médio previstas no Credenciamento e Autorização de Curso e de acordo com a orientação e supervisão das instâncias municipais, regionais e estaduais.	- Supervisão do cumprimento legal pelos órgãos competentes (Superintendência Regional de Educação e Conselho Estadual de Educação); - Documentos legais para as condições do funcionamento.
	Proporcionar as condições de bem-estar na sessão escolar garantindo os aspectos da alimentação/nutrição, higiene, estudo, segurança, recreação e descanso na abrangência dos recursos materiais e da aplicação dos princípios da auto-organização no coletivo de estudantes com a assessoria dos monitores/professores.	- Programa da semana com organização dos tempos de estudo, vivência e trabalho; - Estrutura, mobília/recursos e higiene dos ambientes; - Quantidade e qualidade das refeições disponibilizadas no cotidiano; - Planejamento e organização dos tempos e espaços da associação dos estudantes.



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



Atendimento a formação integral através da Pedagogia da Alternância em tempo integral, contemplando estudantes sem e com sistema de internato.	Promover o plano de formação da Pedagogia da Alternância no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio a partir dos temas geradores e através das mediações pedagógicas, estudo das vivências, currículo das disciplinas, auto-organização da vida de grupo e outros.	<ul style="list-style-type: none">- Cumprimento da organização curricular e plano de curso autorizados;- Aplicação do método e dos instrumentos pedagógicos nas turmas;- Estrutura, organização e funcionamento da associação de estudantes.
Promover a proposta de formação da EFAEMEP na dimensão política pedagógica através do princípio da gestão democrática na abrangência das famílias, monitores/professores e outros parceiros.	Garantir o apoio pedagógico das famílias e monitores aos estudantes permitindo, através da formação e das visitas as famílias a unidade nas orientações e ações pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none">- Formação continuada dos monitores/professores;- Encontros de formação das famílias e visitas as famílias.- Habilitação dos professores/monitores.
	Garantir a participação das famílias na gestão política administrativa através da Associação das Famílias em momentos de assembleias, encontros e reuniões.	<ul style="list-style-type: none">- Estrutura, organização e funcionamento da associação;- Realização de assembleias, encontros e reuniões conforme previsto no estatuto.
	Organizar o trabalho em equipe dos monitores/professores através de uma estrutura orgânica permitindo a integração e unidade nas ações políticas pedagógicas.	<ul style="list-style-type: none">- Estrutura da distribuição de funções e tarefas no coletivo dos monitores/professores;- Reuniões de planejamento e avaliação do empenho e desempenho.
Oferecer as condições de alimentação, segurança e atendimento as exigências legais para a oferta do Curso Médio Profissionalizante.	- Preparar a alimentação a ser disponibilizada para os estudantes e equipe de trabalho, considerando a permanência destes em sistema integral com e sem internato, que corresponde a cinco refeições diárias, do café da manhã ao jantar, seguindo o cardápio sistematizado pelo	<ul style="list-style-type: none">- Realização e qualidade do cardápio diário durante os dias letivos e satisfação dos estudantes quanto a alimentação.- Cumprimento das normas de segurança sanitária



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



	<p>setor de acompanhamento, bem como, manutenção da organização e das normas de higiene no ambiente da cozinha da EFAEMEP.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar a vigilância noturna da escola, garantindo maior segurança para os estudantes que permanecem em internato.- Atender as demandas de expediente administrativo, que dão suporte legal ao funcionamento do curso.	<ul style="list-style-type: none">- Cumprimento das exigências legais de documentação, bem como, o desenvolvimento das ações administrativas do cotidiano da escola.- Livro ponto dos auxiliares.- Contracheques.
--	---	---





5 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Materiais de consumo (gêneros alimentícios, gás, utensílios de cozinha, utensílios e produtos de higiene e limpeza).	R\$ 240.000,00	R\$ 110.000,00
Materiais de apoio didático pedagógico e expediente.		R\$ 18.132,50
Manutenção da infraestrutura, equipamentos e serviços.		R\$ 40.000,00
Contratação de cozinheira, vigia e auxiliar de secretária.		R\$71.867,50
TOTAL	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DIA/MÊS/ ANO	11 de maio de 2023	11 de agosto de 2023	11 de novembro de 2023	11 de fevereiro de 2023
VALOR	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00





7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Boa Esperança – PMBE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento.

Boa Esperança, ES 12 de março de 2023.

Julia Letícia Helmer Brum

CPF nº 137.583.607-22

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Boa Esperança, ES _____ de _____ de 2023

Fernanda Milanese
Prefeita Municipal de Boa Esperança - ES



**COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE
CONVÊNIOS E TERMOS DE FOMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA-ES
Portaria nº 272/2022**

CRENCIAMENTO Nº 01/2022, de 11 de março de 2022

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Estadual de Educação/ES – CEE/ES nº 3.777/2014, especificamente nos artigos 21 a 29;

Considerando a Resolução do CEE/ES nº 4.823/2017, que renova o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/Es;

Considerando o Of. Nº 041/2021 da EFAEMEP, no qual solicita a obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Considerando que a Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/Es – EFAEMEP atende o disposto no Decreto Municipal nº 5.109/2017;

Considerando a Portaria Nº 272/2022, designando Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil e Órgão Técnico da Administração em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.075/2017;

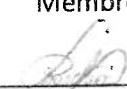
Ante ao exposto **RENOVA O CREDENCIAMENTO**, para o período de 02 anos, da **Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES – EFAEMEP**, como Organização da Sociedade Civil, para a consecução da finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações contida na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.075/2017.



Ildete Silvestre de Oliveira
Presidente



Francisco José de Sousa Rodrigues
Membro



Robério Marchior
Membro





PROCURAÇÃO

MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, Associação Civil Privada sem fins Econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27. 097.229/0001-42, situada à Rua Costa Pereira, 129 – Anchieta – ES, neste ato representado pelo Sr. Idalgizo José Monequi, brasileiro casado, Superintendente Geral do MEPES, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 106.170.605-25, residente e domiciliado à Avenida Rauta - Bairro da Justiça – Anchieta-ES, nomeia e constitui sua procuradora o **Sr^a Júlia Leticia Helmer Brum, brasileira, casada**, portadora do CPF nº 137.583.607-22 - RG nº 17.090.454/MG, residente à Rua Daniel do Livramento, nº 106 – Bairro Ilmo Covre - CEP: 29845-000 – Boa Esperança/ES, Coordenadora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança, **assinar Convênios, Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Chamamento Público, Plano de trabalho de Aplicação dos Recursos do Plano de Trabalho, suas Secretarias, Gerências, Setores, Gabinete, Uso dos Recursos do Termo de Colaboração, etc.. junto a Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, Escola Família Agrícola de Boa Esperança, a ser celebrado, Prestação de Contas, celebrado entre MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE Boa Esperança.** Assim referente ano de 2023. Enfim, concedo todos e demais atos necessários ao bom, fiel cumprimento do presente mandado, o que dará por bom, firme e valiosos, do que dou fé. Esta procuração é válida somente para este ato.

Anchieta, 03 de Março de 2023.

Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Reconheço por semelhança a firma de **IDALGIZO JOSE MONEQUI**. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 03/03/2023.
13.29:28.

Warlla Victória Vieira Vilela - escrevente auxiliar
Selo Digital: 022715.AXI2302.00003
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,94 Total: R\$ 4,67
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



**DOCUMENTOS EXIGIDOS
PARA ESTABELECIMENTO DA
PARCERIA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO MUNICIPAL
Nº5109/2017.**





1. Requisitos estatutários e regras contábeis.

- 1.1. Cópia do estatuto registrado.
- 1.2. Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27 097 229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94063 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 3180
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTATUTO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ÂMBITO, OBJETIVOS, RECEITA, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÂMBITO.

Art. 1º Inspirado nos princípios da Doutrina Social da Igreja e como resposta aos ensinamentos da Encíclica "*Populorum Progressio*" de Paulo VI e aos desafios que as estruturas sociais injustas da nossa realidade brasileira põem a consciência do cristão para viver a mensagem evangélica de ser fermento, sal e luz da terra foi criado em 26 de abril de 1968 o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **MEPES** que é, na forma legal e para os devidos fins de direito **UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, de fins não econômicos**, que serve desinteressadamente, sob o ponto de vista de lucro, à coletividade com sede na Rua Costa Pereira, 129 - Anchieta - ES, registrada no CNPJ nº 27 097.229/0001-42, foro jurídico na cidade e Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sendo registrada pelo presente Estatuto, que foi consolidado e demais dispositivos legais que forem aplicáveis à espécie

Art. 2º É indeterminado o tempo de duração do MEPES, coincidindo o ano social com o ano civil

Art. 3º A Associação tem como âmbito de ação o Estado do Espírito Santo, sendo constituída pelas seguintes filiais:

- I. **MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Olivânia
Rua Projetada, s/nº - Caixa Postal 35 - Olivânia
Anchieta - Espírito Santo - CEP 29230-000
CNPJ Nº 27 097 229/0002-23 - Constituída em 09/10/70
- II. **MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves
Rua Projetada s/nº
Alfredo Chaves - Espírito Santo - CEP 29240-000
CNPJ nº 27097.229/0003-04 - Constituída em 09/10/70
- III. **MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**
Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul
Rua Projetada s/nº
Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29290-000
CNPJ Nº 27 097 229/0004-95 - Constituída em 09/10/70

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Oficial Titular
Rua Pernambuco, 100 - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1151 - Fax: (28) 3536-1152

AUTENTICACÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art. 7º-V, Lei nº 9.357/94. Lm
Testemunho da vereadora Anchieta-ES, DR11/2018, 15.07.02

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar - CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E CONSUMIDOR ANCHIETA - SEDE
Rubens Roy Martins
Cível e Tabular

Selo Digital: 022715 DDV1811 02272
Encargos R\$ 2,83 Encargos R\$ 3,70 Total R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.legisus.br





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-31043/77
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.:29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

XII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Boa Esperança
Estrada do Campo s/nº - Caixa Postal 12 - Córrego da Prata
Boa Esperança - Espírito Santo - CEP 29845-000
CNPJ N° 27.097.229/0015-48 - Constituída em 02/08/88

XIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Vinhático
Rodovia Montanha Vinhático - Caixa Postal 58 - Vinhático
Montanha - Espírito Santo - CEP 29890-000
CNPJ N° 27.097.229/0016-29 - Constituída em 02/08/88

XIV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Chapadinha
BR 342, Km 107,5- Caixa Postal 38 - Chapadinha
Nova Venécia - Espírito Santo - CEP 29830-000
CNPJ N° 27.097.229/0017-00 - Constituída em 02/08/88

XV. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de São João de Garrafão
São João de Garrafão
Santa Maria de Jetibá - Espírito Santo - CEP 29645-000
CNPJ N° 27.097.229/0018-90 - Constituída em 22/03/1999

XVI. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Marilândia
Rua Izaldino Camata, 150 - Centro
Marilândia - Espírito Santo - CEP 29725-000
CNPJ N° 27.097.229/0019-71 - Constituída em 22/03/1999.

XVII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

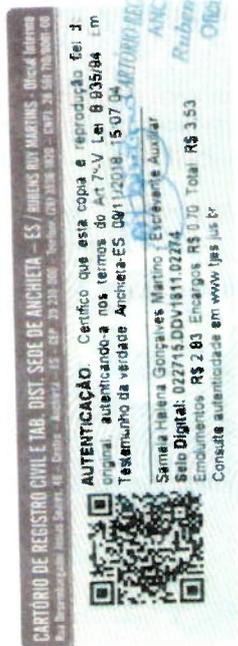
Escola Família de Turismo, Gastronomia e Hotelaria
Rua Costa Pereira, 131, Centro
Anchieta, Espírito Santo, CEP 29230-000
CNPJ N° 27.097.229/0020-05 - Constituída em 12/01/2005

XVIII. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola de Castelo
Estrada do Campo, s/n, Ribeiro de Meio, Caixa Postal 56,
Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000
CNPJ N° 27.097.229/0021-96 - Constituída em 30/09/2005

XIX. MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Escola Família Agrícola Belo Monte
Estrada de Belo Monte, s/n.
Mimoso do Sul, Espírito Santo, CEP 29400-000
CNPJ N° 27.097.229/0022-77 - Constituída em 08/01/2008





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 110937
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- i) Apoiar, promover e executar atividades de assistência técnica de extensão rural, de associativismo, de cooperativismo, de desenvolvimento educacional, de turismo, de cultura e lazer
- j) Realizar atividades voltadas para a saúde, com ações de prevenção urgência e emergência, diagnóstico, tratamento e reabilitação
- k) Realizar atividades de intercâmbio com a finalidade educacional e desenvolvimento tecnológico;
- l) Oferecer educação escolar nos níveis da Educação Materno Infantil, Fundamental, Médio e Profissionalizante, sendo nos últimos 03 (três) níveis por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância e em consonância com as demandas sociais, econômicas e ambientais, e
- m) Realizar, por meio do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, formação inicial na Pedagogia da Alternância, formação continuada formação por área do conhecimento, graduação e pós-graduação "lato-sensu" aos monitores e professores das Escolas Famílias Agrícolas do MEPES, bem como aos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas.

Art. 5º Para atender aos seus objetivos, o MEPES poderá celebrar convênios, contratos de repasse, termos de cooperação técnica e/ou outras formas de transferências de recursos, conforme legislação vigente, com organismos afins e filiar-se a outros organismos de âmbito nacional e ou internacional, bem como colaborar em atividades similares às suas.

CAPÍTULO III

DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO.

- Art. 6º** A receita do MEPES necessária à sua manutenção, será constituída por
- I. Mensalidades e ou contribuições de associados e de particulares;
 - II. Legados;
 - III. Subvenções e auxílios provenientes do Governo Federal, do Governo Estadual, dos Governos Municipais;
 - IV. Auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades públicas e privadas;
 - V. Doações de qualquer natureza, oriundas de fontes legais e compatíveis com os princípios do MEPES;
 - VI. Resultados de transações nacionais e internacionais que venha a efetuar





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94.063 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-31093/87
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- a) **Fundadores** – todos os membros constantes na Ata da fundação do MEPES.
- b) **Ex-Alunos** – todos os ex-alunos concludentes do ensino fundamental, médio e profissionalizante das EFA's do MEPES e da EFTUR do MEPES, organizados na Associação de Ex Alunos do MEPES, reconhecida pela Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES.
- c) **Honorários** – personalidades nacionais ou estrangeiras que prestaram ou prestam relevantes serviços à promoção integral da pessoa humana interagindo na saúde, educação, agricultura, pesca e ação comunitária, tanto no campo quanto na cidade, assim nomeados por indicação da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES.
- d) **Agricultores pais de alunos das EFA's do MEPES** – agricultores pais de alunos que estejam matriculados e freqüentando regularmente as EFA's do MEPES.
- e) **Agricultores pais de ex-alunos das EFA's do MEPES** – agricultores pais de ex-alunos que continuem participando ativamente da vida da Escola.
- f) **Associação Nacional de Instrução-ANI** – associação representante dos jesuítas no Brasil.
- g) **Párocos** – Párocos e ou Vigários das paróquias onde estão localizadas as filiais do MEPES.
- h) **Operadores** – operadores da sede e filiais do MEPES.
- i) **Administração Pública** – O Governo do Estado do Espírito Santo, e as Prefeituras dos Municípios onde estão localizadas as Filiais do MEPES.
- j) **Religiosos e religiosas** – membros de instituições religiosas de igrejas cristãs.
- k) **Pais de alunos da EFTUR-** pais de alunos da EFTUR que estejam matriculados e freqüentando regularmente aulas nessa filial.
- l) **Beneméritos** – pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com doações em espécie, materiais e ou serviços.
- m) **Alunos** – todos os alunos do ensino fundamental, médio e profissionalizante das EFA'S do MEPES e da EFTUR, que estejam matriculados e freqüentando regularmente aulas nessas filiais, e





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/7
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10. São deveres dos associados do MEPES:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e da Diretoria do MEPES;
- III. Zelar pelo bom nome do MEPES, defendendo os seus interesses e patrimônio;
- IV. Colaborar para o desenvolvimento das ações promovidas pelo MEPES;
- V. Procurar orientação sobre as questões legais que envolvem as instituições não governamentais sem fins lucrativos, das quais não tenha conhecimento;
- VI. Exercer com zelo e comprometimento, todas as funções para as quais foi indicado e que tenha aceitado, comunicando quaisquer impedimentos, imprevistos ou demais motivos que possam prejudicar o bom andamento do MEPES;
- VII. Renunciar a cargo assumido, quando não dispuser do tempo ou conhecimento necessário para exercê-lo;
- VIII. Não aceitar funções que demandem conhecimento que não possua;
- IX. Nunca desviar-se dos ideais sociais e filosóficos do MEPES;
- X. Denunciar quaisquer atitudes duvidosas ou ilícitas que tiver conhecimento e;
- XI. Nunca utilizar o nome do MEPES para quaisquer ações fora dos ideais sociais, sem conhecimento ou autorização do Presidente da Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES.

CAPÍTULO VII

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 11- É direito do associado demitir-se, espontaneamente, do quadro de associados do MEPES, quando julgar apropriado e desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias, fazendo-se necessário:

- I. Assinatura de Termo de Desligamento;
- II. Comunicado, por escrito, à Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Oficial Interino
Rua Desembargador José Severo, 69 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.240-000 - Telefone: (28) 3536-1029 - CNPJ: 29.561.790/0001-00



AUTENTICAÇÃO Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94, em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 09/11/2018 - 15 07 20

Sameia Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022716.DDV1811.02280
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. ANCHIETA - ES
RUBENS ROY MARTINS
Oficial e Tabelião





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94093 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ-3709/11
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

§ 4º Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza seja a que título for

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MEPES

Art. 13-O MEPES terá a seguinte estrutura administrativa

- I. Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES;
- II. Diretoria do MEPES, formada por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro;
- III. Superintendência Geral do MEPES, formada por 1 (um) Superintendente Geral, 4 (quatro) Assessorias Especiais, 1 (uma) Gerência Técnica e Pedagógica, com 5 (cinco) Coordenações e 10 Unidades, sendo 5 (cinco) Unidades Operacionais e 6 (seis) Unidades de Organização Social e Comunitárias, e 1 (uma) Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com 4 (quatro) Coordenações; e
- IV. Conselho Fiscal, 1 (um) Presidente e 2 (dois) Conselheiros.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / ROBENS RUY MARTINS - Oficial Interina
Rua Desembargador José de Sousa, 88 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ: 28.563.749/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES. 08/11/2018. 15:07:22

Sameleia Helena Gonçalves Martini - Escrevente Auxiliar
Belo Digital: 022715.DDV1811.02282
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ESTUDO ASSOCIATIVO - I Indicação
ANCHIETA - SECE
Robens Ruy Martins
e Tabelião





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94283 de 10 de março de 1997 - Processo nº MJ-310817
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- XI. 1 (um) representante dos associados da categoria pais de alunos da EFTUR, eleitos pelos seus pares;
- XII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria Beneméritos indicados pela Assembléia geral, constituída na Junta Diretora do MEPES
- XIII. 2 (dois) representantes dos associados da categoria dos Alunos das EFA's do MEPES eleitos pelos seus pares, e
- XIV. 2 (dois) representantes dos associados da categoria de Operador Jubilado do MEPES, eleitos pelos seus pares

Art. 16 Compete, privativamente, a Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES,

- a) Eleger, dentre os seus pares, a Diretoria do MEPES e o Conselho Fiscal;
- b) Definir o perfil dos membros da Superintendência e nomear o Superintendente Geral do MEPES;
- c) Destituir os membros da Diretoria do MEPES
- d) Aprovar o Plano de Cargos e Salários do MEPES;
- e) Alterar o Estatuto do MEPES;
- f) Aprovar o Regimento Interno que disciplinará os vários setores e atividades do MEPES;
- g) Estabelecer diretrizes, prioridades e metas norteadoras das ações do MEPES;
- h) Aprovar propostas, idéias e sugestões, temas de interesse comum apresentados pelos associados ou colaboradores do MEPES;
- i) Aprovar o Plano Estratégico e os Planos Anuais da instituição;
- j) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- k) Aprovar a celebração de convênios, contratos, termos de cooperação técnica, protocolos, acordos, termos de fomento e/ou de colaboração e demais formas de transferências de recursos com base nas propostas encaminhadas pela Superintendência Geral do MEPES em consonância com a legislação vigente;
- l) Deliberar sobre a aquisição, compra, doação, comodato, empréstimo de bens incorporados ao patrimônio do MEPES, bem como hipoteca, cessão ou caução e venda de bens móveis e imóveis;
- m) Deliberar sobre o valor das mensalidades e/ou contribuições dos associados a ser regulamentada em Regimento Interno;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAR. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Oficial Interno
Rua Desembargador João Soares, 45 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1020 - CNPJ 29.584.792/0001-90



AUTENTICAÇÃO Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES 09/11/2019 15:07:23

Sarmela Helena Gonçalves Martins - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02284
Emolumentos R\$ 2,83 Encargos R\$ 0,70 Total R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.us.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANCHIETA - SEDE
Rubens Roy Martins
Tribunal e Intendência





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/77
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- § 3º Compete ao Tesoureiro da Diretoria do MEPES atuar, em conjunto com o Conselho Fiscal, na fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, das prestações de contas do MEPES com todos os entes públicos e os da iniciativa privada, visando dar transparência de toda receita e despesa através dos balanços e demonstrações financeiras do MEPES;
- § 4º Os membros da Diretoria do MEPES, responderão individual e solidariamente pela má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos do MEPES.
- § 5º As reuniões da Diretoria do MEPES serão convocadas por seu Presidente. Delas participarão todos os seus membros e, também, o Superintendente Geral e o Gerente Técnico Pedagógico e o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos e, sem direito a voto, os Assessores Especiais e o Presidente do Conselho Fiscal ou delegado por ele expressamente indicado.

Art. 18- As reuniões da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, ocorrerão ordinariamente em março, junho, setembro e dezembro e extraordinariamente, sempre que houver matéria de grande relevância a ser apreciada, sempre convocada pelo Presidente da Diretoria do MEPES, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. As extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 1º - As sessões ordinárias e extraordinárias, serão instaladas, em primeira convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos seus membros, ou em segunda convocação após 30 minutos com a presença de 08 (oito) membros;

§ 2º - Qualquer membro da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES poderá solicitar ao Presidente a realização de reunião extraordinária e, se este não o fizer no prazo de 15 (quinze) dias, o próprio membro poderá convocá-la, desde que conte com adesão de maioria absoluta destes.

CAPÍTULO X

DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO MEPES

Art. 19 - A Superintendência Geral do MEPES, será constituída por 1 (um) Superintendente Geral; 4 (quatro) Assessorias Especiais; 1 (uma) Gerência Técnica e Pedagógica, com 5 (cinco) Coordenações e 11 Unidades, sendo 5 (cinco) Unidades Operacionais e 6 (seis) Unidades de Organização Social e Comunitárias, e 1 (uma) Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com 4 (quatro) Coordenações

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Interino
Rua Brandão/Alf. João Soares, 55 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1620 - CNPJ: 28.563.706/0001-02

 **AUTENTICAÇÃO.** Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei: 8.935/04, em Testemunho da verdade. Anchieta-ES, 09/11/2018, 15:07:25

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02286
Emolumentos R\$ 2,83 Encargos R\$ 0,70 Total R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. ANCHIETA - ES
Rubens Ruy Martins
Téc. e Tabelião

15





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94063 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31053/77
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- h) Negociar, com aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, a contratação de empréstimos internos e externos.
- i) Juntamente com o Gerente Administrativo e de Recursos Humanos, abrir e manter contas bancárias, autorizar despesas, assinar cheques e documentos bancários e contábeis, e
- j) Indicar os nomes das pessoas de cada uma das suas filiais, que poderão, de forma conjunta, movimentar as contas bancárias específicas referentes a essas filiais, em nome do MEPES.

Art. 22 - As Assessorias Especiais terão as seguintes atribuições

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da Assembléia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, da Diretoria do MEPES e do Superintendente Geral do MEPES.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das Gerências, oferecendo subsídios a tomada de decisões;
- c) Participar de reuniões da Superintendência e outras, emitindo pareceres, oferecendo subsídios fundamentados em pesquisas e estudos técnicos específicos, e
- d) As atribuições específicas da função, constantes do Regimento Interno do MEPES.

Art. 23 São atribuições do Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES, especialmente no que concerne ao Artigo 4º, que trata dos Objetivos da Instituição, bem como as determinações da Assembléia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, e do Superintendente Geral do MEPES;
- b) Autorizar e promover a execução da despesa conforme o programado, assinando cheques e ou ordens de pagamento em conjunto com o Superintendente Geral;
- c) Substituir, quando necessário, o Superintendente Geral;
- d) Planejar, normatizar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas inseridas nas coordenações sob sua responsabilidade;
- e) Estabelecer diretrizes e rotinas para organização e modernização das estruturas e procedimentos funcionais e operacionais das Coordenações sob sua responsabilidade, promovendo estudos para elaboração de regulamentos, manuais e outros instrumentos que possibilitem disciplinar

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS ROY MARTINS - Oficial Interm.
Rua Desembargador José Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000 - Telefone: (28) 2538-1828 - CNPJ: 28.581.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei: 8.036/94, em Testemunho da verdade. Anchieta-ES: 09/11/2018, 15:07:28

Samela Helena Gonçalves Martins - Estrevente Auxiliar
Belo Digital: 022715 DDD/1811.02288
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
ANCHIETA - SEDE
Rubens Roy Martins
Oficial e Tabelião





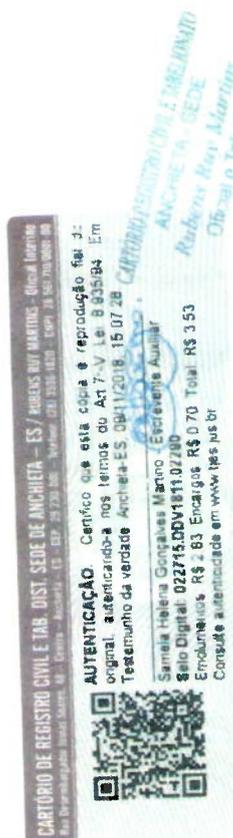
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 11020/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

- r) Avaliar constantemente a qualidade e padrão ético das atividades, ações e serviços prestados pelas coordenações sob sua responsabilidade;
 - s) Elaborar Relatório Anual das atividades inseridas nas Coordenações sob sua responsabilidade, submetendo-o ao Superintendente Geral; e
 - t) Apresentar dados e prestar informações para atender auditorias diligências ou consultas dentro dos prazos estabelecidos
- § 1º Para cumprimento de suas atribuições o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos contará, na sua estrutura, com as seguintes Coordenações: Coordenação de Recursos Humanos; Coordenação Financeira e Contábil; Coordenação de Compras e Patrimônio; Coordenação de Informática;
- § 2º As atribuições das Coordenações especificadas no Parágrafo 1º deste Artigo serão objeto do Regimento Interno do MEPES

Art. 24 São atribuições da Gerência Técnica e Pedagógica

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do MEPES e as determinações da sua Diretoria, do Superintendente Geral e da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora especialmente no que concerne ao Artigo 4º que trata dos Objetivos da instituição;
- b) Subsidiar a elaboração e executar o Plano de Trabalho aprovado anualmente pela Assembleia Geral, constituída na Junta Diretora do MEPES, assessorando-a, no que couber;
- c) Propor ao Superintendente Geral, em articulação com o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, a expansão das atividades do MEPES, depois das análises e procedimentos próprios para cada área de sua atuação;
- d) Em interação com a Gerência Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, elaborar a previsão orçamentária anual, observando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas;
- e) Subsidiar o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos na definição de perfil e critérios, para contratação do pessoal técnico e pedagógico, participando do processo de seleção e avaliação de pessoal dando parecer sobre a contratação e para ascensão funcional, conforme o Plano de Cargos e Salários do MEPES;
- f) Contribuir com o Gerente Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, no processo de gestão das filiais, bem como de outras atividades com as quais mantenha interface de trabalho;
- g) Gerenciar o processo de formação inicial na Pedagogia da Alternância, de formação continuada, de formação por área de conhecimento, graduação e pós-graduação "lato-sensu", dos monitores e professores das EFA's do MEPES e EFTUR, bem como dos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas;



19





CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 O Conselho Fiscal tem por objetivo indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre os atos do MEPES, e será eleito pela Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e composto por 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

§ 1º O Conselho Fiscal terá um 01 (um) Presidente, escolhido entre seus membros.

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES.

§ 3º Em caso de vacância, o Presidente será eleito entre os conselheiros titulares, até o seu término.

Art. 28 Compete ao Conselho Fiscal

- I. Acompanhar a execução orçamentária e financeira do MEPES, apoiando a Diretoria para o fiel cumprimento das deliberações da Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES e do previsto na legislação aplicável;
- II. Aprovar as contas do MEPES, fiscalizando a aplicação de seus recursos;
- III. Examinar os livros de escrituração do MEPES;
- IV. Opinar e dar pareceres sobre Balancetes Mensais e Balanços Anuais e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, e
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Art. 29 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 3 (três) vezes por ano, sendo uma delas, até 03 (três) meses após encerrado o exercício do ano civil, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30 As reuniões do Conselho Fiscal serão sempre convocadas por seu Presidente com antecedência mínima de 08 (oito) dias, com a presença de 3 membros titulares ou suplentes.

Parágrafo Único O Conselho Fiscal poderá convocar o Superintendente Geral, para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS - Oficial Inteiro
Rua Desembargador José Carlos Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1620 - CNPJ: 28.583.710/0001-00



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/04. Em Testemunho da verdade: Anchieta-ES, 08/11/2018, 15:07:30.

Samela Helena Gonçalves Martino - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.DDV1811.02262
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO
ANCHIETA - SEDE
Rubens Ruy Martins
Oficial e Tabelião





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 04083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ 31083
R. Costa Pereira,129 - Fone/Fax (0xx281) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas do MEPES observará necessariamente os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, se dará publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

- Art. 37** Caberá à Assembléa Geral da Junta Diretora, no prazo de 120 dias a partir da aprovação deste Estatuto, prover assessoria técnica, jurídica e administrativa necessarias à constituição e estruturação da Associação dos Ex-Alunos do MEPES e na alínea b) do parágrafo primeiro, do Artigo 8º do presente Estatuto, bem como presidir a sua primeira eleição, assim como a outras associações mencionadas neste Estatuto
- Art. 38** Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pela Assembléa Geral constituída na Junta Diretora do MEPES
- Art. 39** O presente Estatuto consolida e altera o anterior, para os devidos fins de direito, devidamente registrado no Cartório de 1º Ofício - Privativo de Registro de Pessoas Jurídicas - Livro "A" nº 02 de ordem na Comarca de Anchieta Estado do Espírito Santo

Anchieta-ES, 18 de Junho de 2015

Amélia Siller
Presidente da Junta Diretora do MEPES

Idalgio Jose Monequi
Superintendente Geral do MEPES

Cartorio Gonçalves - *Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Anchieta*
Rua Conselheiro João José Soares, 133 - Centro - UFES - Anchieta - ES
CNPJ 20.515.000-000 - CEP 29230-000 - Fone/Fax (28) 3536-1151

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AMELIA STILLER, IDALGIZO MONEQUI, e dou fé. Em Teste, em 18 de junho de 2015, da verdade.
Anchieta - ES, 28 de dezembro de 2015-14:41:21. Eod.: 09061420-08

Maria Helena da Silva Gonçalves- Tabelião Titular
Selo: 022715.WB1500.07208. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Eto 2 - Emolumentos: R\$ 2,42 Taxas: R\$ 2,10 Total: R\$ 4,52

PRIVATIVO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA-ES
Rua Conselheiro João José Soares, 133 - Centro - (28) 3536 2309
E-mail: registrocivil@tjes.jus.br
Protocolo Nº 1137
Registrado no dia 29 de Junho de 2015
nº Ordem 145
Anchieta: 0610112016

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
15CE11 GR0120100502
Instituído pelo MP nº 1137 e Registrado sob nº 145 Livro A em 02/01/2015

Emolumentos: R\$590,04 Taxas: R\$160,25 Total: R\$659,29
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CLEI FERNANDES DE ALMEIDA
OAB/ES 8.783

Ricardo Garcia Passos
Registrador Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUA CONSULHEIRO JOÃO JOSÉ SOARES, 133 - CENTRO - UFES - ANCHIETA - ES

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticada nos termos do Art.7-V, Lei 8.935/94 em Testemunho da verdade Anchieta-ES, 06/11/2015, 15:07:36. www.tjes.jus.br

Samela Helena Gonçalves Martins - Escrivã de Auxílio
Selo Digital: 022715.DDV/M11.02284
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ANCHIETA - ES
Rubens Ray Martins
Oficial e Tabelião



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000– Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, declara que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA** apresenta escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, por

- a) Ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações,
- b) Possui tempo de existência 50 anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- c) Possui experiência previa, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- d) Possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessária para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações,

Anchieta/ES 28 de Março de 2023.


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

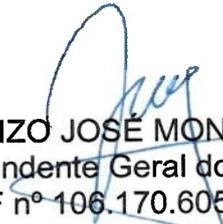
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, Inscrição Estadual isento, estabelecido à Rua Costa Pereira, 129 – Centro - Anchieta-ES, por intermédio do seu representante legal, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Superintendente Geral do **MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo**, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, **declaro** para os devidos fins e sob penas da lei, que **MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER**, CPF Nº 109.779.207/77 e RG nº 2.058.097- SSP-ES, CRC nº 0015786/0 – ES é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Anchieta/ES, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

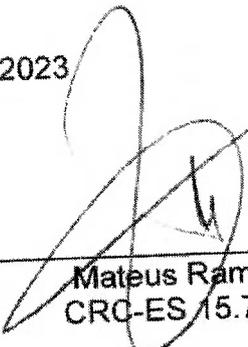
CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

DECLARAÇÃO

EU, Mateus Ramos Scheidegger, brasileiro, casado, contador, responsável contábil pela entidade, inscrito no CPF sob o nº 109.778.207-77 e RG nº 2.058.097/SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 690, Alvorada, Anchieta - ES, declara para os devidos fins, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA** não dispõe de recursos financeiros, inclusive decorrentes de processos trabalhistas, pois, o MEPES é uma entidade sem fins lucrativos, cujo fluxo de caixa sobrevive de recursos estatais e doações.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Anchieta, 29 de Março de 2023


MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER
CONTADOR
CRC-ES 15.786/O

Mateus Ramos Scheidegger
CRC-ES 15.786/O - Contador





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MATEUS RAMOS SCHEIDEGGER
REGISTRO.....	: ES-015786/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.778.207-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 29/03/2023 as 07:45:24.

Válido até: 27/06/2023.

Código de Controle: 550197.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.





Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2021

CNPJ: 27.097.229/0001-42



Balço Patrimonial

Exercícios findos em 31 de dezembro, valores em reais até centavos

	Notas	2021	2020
ATIVO			
CIRCULANTE			
		6.423.357,28	4.470.027,51
Caixa e Equivalentes de Caixa			
		4.629.457,31	2.252.627,20
Caixa		3.414,49	1.914,49
Bancos c/c sem Restrições		354.161,75	75.170,06
Bancos c/c com Restrições		4.271.881,07	2.175.542,65
Créditos receber			
		1.700.121,74	2.163.937,29
Adiantamento a Funcionários		606,00	
Convênios Públicos	8	1.699.515,74	2.163.937,29
Estoques			
		93.778,23	51.690,98
Almoxarifado Estoque Hospital	9	93.778,23	51.690,98
Despesas Antecipadas Vale Transporte		0,00	1.772,04
NÃO CIRCULANTE			
		21.241.055,42	19.816.871,97
Imobilizado			
		21.241.055,42	19.816.871,97
Bens sem Restrição	10	14.737.620,02	14.737.620,02
Bens com Restrição		11.771.180,98	10.894.907,84
(-) Depreciação		(5.267.745,58)	(5.815.655,89)
Total do Ativo		27.664.412,70	24.286.899,48
PASSIVO			
CIRCULANTE			
		7.349.602,95	5.471.447,09
Fornecedores de bens e serviços	11	65.593,13	32.599,21
Obrigações com Empregados	12	708.935,25	646.477,06
Encargos Sociais	13	190.926,74	431.103,96
Obrigações Tributárias	14	35.435,45	21.854,80
Recursos de Convênios em Execução	15	6.217.244,68	4.339.412,06
Contas a Pagar	16	131.467,70	
NÃO CIRCULANTE			
		13.249.976,55	6.494.355,36
Empréstimos e Consignações	17	12.887,22	
Parcelamentos tributários	18	57.674,47	235.350,73
Processos Judiciais / tributários	19	13.179.414,86	6.259.004,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		7.064.833,20	12.321.097,03
Patrimônio Social		(3.293.097,03)	11.917.906,63
Superávit ou Deficit Acumulado		6.228.263,83	403.190,40
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		27.664.412,70	24.286.899,48

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Demonstração do Fluxo de Caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro, valores em reais até centavos – Auditados.

	2021	2020
Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do período	6.228.269,83	403.190,40
Ajustes por:		
Mais: Depreciações	426.775,66	542.193,74
Menos: Lucro na Venda de Imobilizado		
Superávit (Déficit) ajustado	-5.801.488,17	945.384,14
Diminuição (aumento) nos Ativos		
Adiantamento a Empregados	-606,00	1.772,20
Estoques	-42.087,25	42.292,62
Despesas Antecipadas Vale Transportes	1.772,04	-1.772,04
Convênios a Receber	464.421,55	-805.125,08
Aumento (diminuição) nos Passivos		
Fornecedores de bens e serviços	32.993,92	-221.802,89
Obrigações com empregados	62.458,19	-71.373,35
Encargos Sociais	-240.177,22	60.207,04
Obrigações Tributárias	13.580,65	-32.350,14
Recursos de Convênio e Execução	1.877.832,62	3.014.249,82
Contas a Pagar	131.467,70	
Empréstimos e Consignações	12.887,22	89.828,28
Parcelamentos Tributários	177.676,26	98.673,93
Processos Tributários	6.920.410,23	
	9.057.277,39	1.556.178,69
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades Operacionais	3.255.789,22	2.501.562,83
Atividades de Investimentos		
Recebimento pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
Pagamento pela Compra de Imobilizado	-878.959,11	-913.802,13
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Investimentos	-878.959,11	-913.802,13
Atividades de Financiamentos		
Pagamento de Empréstimos	0,00	-89.828,28
Caixa Líquido Gerado (Consumido) pelas Atividades de Financiamentos	0,00	-89.828,28
Aumento (diminuição) Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa		
	2.376.830,11	1.497.932,42
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.252.627,20	754.694,78
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	4.629.457,31	2.252.627,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro, valores em reais até centavos –

1. A Entidade e suas Atividades

MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, fundado em 26 de abril de 1968, com foro e sede na Cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como atividade a prestação de serviços educacionais, sociais e também na área de saúde. que será regida pelos presentes Estatutos. Seu órgão soberano é a Assembleia Geral constituída por seus Associados, que compõem sua Junta Diretora. A Entidade tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana. Gratuitamente, promove a educação e desenvolve a cultura, através da ação comunitária, numa ampla atividade inerente ao interesse da agricultura, e principalmente no que concerne à elevação social do agricultor, do ponto de vista religioso, intelectual, técnico, sanitário e econômico. (artigo 4 do Estatuto aprovado e devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Anchieta), conforme descrevemos na íntegra e desenvolve as suas atividades no estado do Espírito Santo, sendo reconhecida como entidade de Utilidade Pública municipal, estadual e federal, além de ser certificada pelo CNAS/CEBAS.

Esta certificação confere a Entidade os benefícios fiscais de imunidade do imposto de renda (com base no Artigo 150 da Constituição Federal) e isenção da contribuição social sobre o superávit, da cota patronal do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (com base na Lei nº 8.212/91).





As Demonstrações Contábeis perfilam as práticas contábeis adotadas no Brasil, voltada para as entidades sem fins lucrativos. As principais práticas adotadas são assim resumidas:

a. Receitas e Despesas:

Critérios de apuração de receitas e despesas – por regime de competência respeitando o previsto na ITG 2002 R1, sendo contabilizadas por regime de caixa apenas as receitas sem provável certeza de recebimento.

Os investimentos sociais são objeto de análise e aprovação da Junta Diretora.

b. Caixa e equivalentes de caixa:

Estão representadas pelos recursos disponíveis em caixa, conta correntes e aplicações financeiras. A entidade trabalha com cheque. O Saldo de caixa é para pagamento de pequenas despesas, cujo ressarcimento se opera através de nova emissão de cheque.

As aplicações financeiras estão demonstradas na conta Bancos, pelo valor de aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriadas até a data do Balanço, com base no regime de competência.

c. Imobilizado:

Os bens do imobilizado são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é computada pelo método linear e as taxas anuais utilizadas levam em consideração a vida útil econômica dos bens, de acordo com a NBC TG 27 (R3).

d. Obrigações trabalhistas:

As provisões de férias e de 13º salário são constituídas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data das demonstrações contábeis, incluindo os correspondentes encargos sociais incidentes.

e. Doações:



As doações recebidas são em sua maioria provenientes de pessoas físicas e são destinadas a projetos específicos. As doações sob a forma de serviços são registradas como receita de doações e, ao mesmo tempo, como custo dos respectivos projetos.

f. Patrimônio Social:

Esse saldo é representado pelo patrimônio inicial, acrescido dos superávits, diminuído dos déficits apurados anualmente desde a sua fundação, após aprovação da Assembleias de associados.

g. Superávits e Déficit:

Os superávits e déficits são registrados em conta própria de resultado e após aprovação pelas assembleias dos associados, são transferidos para a conta “Patrimônio Social”.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis críticos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4. Investimentos sociais

Os investimentos sociais somaram em 31.12.21 R\$ 20.683.026,38, os quais foram aplicados em projetos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	2021	2020
Assistência Social	1.014.730,28	1.022.760,17
Educação	12.688.220,29	11.782.922,82
Saúde	6.980.075,81	7.463.395,67
	20.683.026,38	20.269.078,66





MEPES

9. Estoques

Os Estoques com saldo de R\$ 93.778,23 (noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), referente compra de remédios e medicamentos e outros materiais, conforme controle de estoque do Centro Comunitário de Saúde, que ficou no estoque para serem utilizados no ano seguinte.

10. Imobilizado

As contas de investimentos totalizaram um valor final de R\$ 21.248.838,90 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

O valor das despesas com depreciação anual totalizou o montante de R\$ 426.775,66 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), registrado na conta despesas não operacional, soma-se obra doada e incorporada no ativo imobilizado do MEPES, conforme consoante termo de compromisso de ajustamento de conduta entre os compromissados: MPE-SEAMA-IEMA-CESAN-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA-SAMARCO, e como compromitente beneficiado o MEPES, consoante cláusula 2.20 do mesmo documento datado de 05/05/2005 aditado no dia 27/10/08. No dia 29/04/12 o hospital de Anchieta foi reinaugurado e entregue ao MEPES, segundo o MPE, no seu boletim site www.mpes.gov.br, o custo da reforma alcançou o valor de R\$ 8.100.000,00, no ano de 2013, transferido para conta de Edificações do ativo imobilizado.



MEPES

Descrição	Custo	Baixa Depreciação	Adições	Baixas	2021	2020
Imóveis	11.136.836,91			11.136.836,91	11.136.836,91	
Móveis e Equipamentos	4.717.027,46		766.323,79	5.483.351,25	4.717.027,46	
Veículos	1.130.433,12		109.949,25	1.240.382,37	1.130.433,12	
Biblioteca	548.230,47			548.230,47	548.230,47	
Edificações	8.100.000,00			8.100.000,00	8.100.000,00	
Total do Investimento	24.718.725,73		913.802,13	26.508.801,00	25.632.527,86	
(-) Móveis e Equipamentos (10%)	(3.260.885,58)	(371.669,50)	2.685,97	(3.629.869,11)	(3.260.885,58)	
(-) Veículos (20%)	(1.097.432,80)	(16.998,60)		(1.114.431,40)	(1.097.432,80)	
(-) Biblioteca (10%)	(485.337,21)	(38.107,56)		(523.444,77)	(485.337,21)	
Depreciação Acumulada	(4.843.655,89)	(426.775,66)		(5.267.745,58)	(4.843.655,89)	

11. Fornecedores

Na conta fornecedores a pagar, apresentamos o saldo a pagar da filial centro comunitário de saúde:

Descrição	2021	2020
CENTRO COMUNITARIO DE SAUDE	65.593,13	0,00
<i>Fornecedores de Mercadorias</i>	<i>58.953,91</i>	<i>0,00</i>
<i>Fornecedores de Serviços</i>	<i>6.639,22</i>	<i>0,00</i>

12. Obrigações com Empregados





Convênios a receber executar	2021	2020
SEDU – Governo do Estado	895.386,35	379.768,13
Prefeitura Municipal de Anchieta Olivânia	199.826,55	248.894,05
Prefeitura Municipal de Cachoeiro		50.000,00
Prefeitura Anchieta CCS	1.013.419,79	1.879.749,07
Prefeitura Anchieta Creches	86.800,08	79.000,00
Prefeitura de Nova Venécia		30.000,00
Prefeitura Municipal de Castelo	310.000,00	440.000,00
Convênio SEAG	49.346,16	86.793,69
Convênio Federal Emendas	725.982,83	635.195,00
Convênio Prefeitura de Pinheiros	7.829,50	
Convênio Eftur		2.601,40
Termo Fomento SEDU Pinheiros		30.000,00
Termo SEDU Vinhatico	20.000,00	20.000,00
Termo Fomento SESA CCS	244.778,75	59.805,10
Termo Fomento SEDU KM 41		15.000,00
Termo SEDU MEPES	2.426.926,30	382.605,62
Termo de Fomento Sectides Eftur	197.033,94	
Termo de Fomento Aderes Eftur	49.914,43	
	6.227.244,68	4.339.412,06

16. Contas a Pagar

Na contas a pagar, apresentamos o saldo a pagar da filial centro comunitário de saúde:

Descrição	2021	2020
CENTRO COMUNITARIO DE SAUDE	131.467,70	28.102,30
<i>Energia a Pagar</i>	28.102,30	28.102,30
<i>Pensão Judicial a Pagar</i>	1.365,40	0,00
<i>Serv. Honorários a Pagar</i>	30.600,00	0,00
<i>Processo Judicial a Pagar</i>	71.400,00	0,00

Referente a conta de energia em litigio judicial, conforme processo n. 001068-13.2019.8.08.0004, aguardando decisão judicial.

Pensão judicial a pagar, do mês de dezembro/2021, sendo pago no mês seguinte.

Serviços Honorários a Pagar e Processo Judicial a Pagar, trata-se de processo judicial 000015-68.2004.8.08.0021 -, condenado em 36 parcelas, sendo de R\$ 3.000,00, R\$ 2.100,00, para a parte e R\$ 900,00 sendo honorários contábeis -. R\$ 75.600,00, e R\$ 32.400,00, respectivamente.

17. Empréstimos e Consignações

Na conta empréstimos e Consignações, apresentamos o saldo a pagar da filial centro comunitário de saúde, valor referente convênio com o Banco Banestes S/A, empréstimos dos funcionários que é descontado em folha de pagamento:

Descrição	2021	2020
CENTRO COMUNITARIO DE SAUDE	12.887,22	0,00
<i>Processo Judicial a Pagar</i>	12.887,22	0,00

18. Parcelamentos tributários

a. Parcelamento RFB referente a IRRF, PIS, parcelados em 60 parcelas, conforme termo de consolidação do parcelamento, feito em 28/03/2016, no valor total de R\$ 258.682,96, sendo IRRF R\$ 232.011,86, dividido em 60 parcelas fixas de R\$ 3.866,86, e PIS no valor de R\$ 29.671,10, divididos em 59 parcelas de R\$ 502,90, do período de agosto/2015 a janeiro/2016, e Multas/GFIP no valor de R\$ 4.436,72, dividido em 08 parcelas fixas de R\$ 554,59, conforme processo n. 10783-401.488/16-58 e 10783-401-487/16-11, liquidado no exercício de 2021.

b. Parcelamento RFB – Central/SEDU referente a IRRF, PIS, conforme termo de consolidação do parcelamento, feito em 11/05/2017, no valor total de R\$ 96.754,82,





tramite, provisionado nas demonstrações contábeis, no montante de R\$ 6.626.942,27, influenciando no resultado do exercício.

Processo Trabalhista nº 0003470-26.2013.8.08.0021 – CCS, fase de Instrução, na situação de perda provável, processo este em litígio judicial, aguardando tramite, provisionado nas demonstrações contábeis, no montante de R\$ 10.976,10, influenciando no resultado do exercício.

Processo Trabalhista nº 0002246-70.2014.8.08.0004 – CCS, fase de Recursos, na situação de perda provável, processo este em litígio judicial, aguardando tramite, provisionado nas demonstrações contábeis, no montante de R\$ 100.000,00, influenciando no resultado do exercício.

INSS e FGTS períodos anteriores, aguardando parcelamento do centro comunitário de saúde, totalizando o montante sem acréscimos de R\$ 182.491,86 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos):

Descrição	2021	2020
HOSPITAL	182.491,86	182.491,86
<i>INSS a recolher</i>	<i>71.647,05</i>	<i>71.647,05</i>
<i>FGTS a recolher</i>	<i>110.844,81</i>	<i>110.844,81</i>

20. Patrimônio Social

O valor do saldo da conta Patrimônio Social é de R\$ 6.141.021,14 (seis milhões, cento e quarenta e um mil, vinte e um reais e quatorze centavos), acrescido dos superávits, diminuído dos déficits apurados anualmente desde a sua fundação, após aprovação da Assembleias de Associados.

21. Não remuneração dos administradores

A entidade não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados.



Nem distribui a quem quer que seja dividendos, bonificações, participações nos resultados ou parcelas de seu Patrimônio Social.

A entidade teria um gasto adicional de R\$ 11.916,66 por ano, tomando como base o salário referência em horas trabalhadas da diretoria da junta do MEPES, se não existissem serviços de voluntários no total de 06 que compõe a diretoria no exercício de 2019.

22. Aplicação dos Recursos

Os Recursos da entidade são aplicados exclusivamente no país, em suas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social.

23. Do registro dos atos e fatos contábeis exercício 2021:

As subvenções públicas, por tratarem-se de recursos públicos e, portanto, patrimônio público, constitui-se obrigação da entidade em uso no objetivo específico e detalhado no convênio e aplicação integral para consecução da transformação social proposta. Portanto, no momento de sua liberação condicionada ao uso, contabilizamos como passivo circulante (subvenção pública) por ainda estar passível de devolução em caso de não uso ou de mau uso, já que o passivo representa obrigação da entidade.

A cada etapa elaborada do projeto, nos termos do previsto no convênio, somente neste momento contabilmente os gastos são considerados custos realizados e também reconhecida à receita, pois a partir deste momento o recurso não está mais sujeito à devolução e também neste momento é dada a baixa no passivo, na conta subvenção pública.

24. Requisitos Para Imunidade Tributária

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).





Todos os serviços assistenciais oferecidos pela entidade são inteiramente gratuitos, sem cobrança de qualquer valor, nem mesmo a título de reembolso.

Ressaltamos nestas Notas os valores das renúncias estão dispostos em contas específicas no Balancete Analítico em contas de compensação.

Estas renúncias fiscais, são valores não cobrados de tributos federais e municipais sobre a receitas próprias de entidades sem fins lucrativos, onde o poder público renuncia a tais valores para serem reinvestidos nas atividades fins da entidade, previstas em seu estatuto social.

Conforme o artigo 29 da Lei nº 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

Tributo	Alíquota (%)	Custo da Isenção (R\$)
Contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais	20,00	4.085.216,97
RAT/SAT	1,00	
Terceiros (Saúde, Educação, etc.)	5,80	
PIS FOLHA	1,00	146.950,25
CSLL	9,00	15.842,92
IRPJ	15,00	26.404,86
Adicional IRPJ	10,00	17.603,24
COFINS	3,00	5.280,97
ISS	5,00	3.269,99
Total da isenção usufruída		4.300.569,20

27. Resultados Sociais

27.1. SERVIÇOS PRESTADOS EM SAÚDE

As gratuidades econômicas totalizaram em atendimentos do sistema único de saúde SUS, atendimentos sociais gratuitos prestados à população, foram atendidas 244.808 pessoas durante o ano de 2020, conforme dados do DATASUS, fornecida pelo CCS.

Porcentagem Internações:

Atendimento SUS: 95,7 %

Tivemos recebimentos com equipamentos, mão-de-obra, materiais para o Hospital Maternidade de Anchieta referente ao valor de R\$ 10.425,00, referente a doações do Bazar Amigos do Bem e do Bazar Solidários do Amor, onde grupos de voluntários prestam serviços em benefícios ao Hospital, referente ao ano de 2020, o

Com base nas informações apresentadas pelo Relatório de Atividades 2021 do MEPES, em atendimento ao Decreto nº 2.536/98 e alteração introduzida pelo Decreto nº 4.327/02, o volume de internações e procedimentos realizados em 2021, medida por paciente/dia foi:



Educação Básica, Fundamental, Médio e Técnico – Bolsas 100% Integrais	Alunos/ Beneficiados
EFA OLIVÂNIA	227
EFA ALFREDO CHAVES	113
EFA RIO NOVO DO SUL	49
EFA IBITIRAMA	51
EFA KM 41	126
EFA CASTELO	100
EFA BLEY	243
EFA RIO BANANAL	118
EFA PINHEIROS	41
EFA CHAPADINHA	138
EFA VINHÁTICO	167
EFA MARILÂNDIA	232
EFA GARRAÇÃO	200
EFA BOA ESPERANÇA	114
EFA JAGUARÉ	109
EFA BELO MONTE	40
EFA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	71
Total EFAS Apuração Custo Aluno	2.139
EFTUR PIETROGRANDE - Curso Técnico Serviços Restaurante e Bar	16
CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	250
Total Geral Atendimentos	2.405

a. Da Concessão dos Recursos Em Assistência Educacional – BÁSICA

A ENTIDADE, em conformidade com o artigo 13 da Lei nº. 12.101/09 e artigo 25 do Decreto nº. 7.237/10 oferece bolsas educacionais para alunos carentes, na forma da Lei (artigo 14 da Lei nº. 12.101/09), e também não cobrou taxa de matrícula ou custeio de material didático dos alunos 100 % bolsistas. Na concessão de bolsas educacionais a Entidade utilizou o seguinte critério de renda:

- A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

A receita base da educação básica para apuração da obrigação mínima dos 20%, foi elaborada conforme a interpretação literal do artigo 13 da Lei nº. 12.101/09, descrito a seguir:

“ Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1o, pelo menos 20% (vinte por cento)” da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei no 9.870, de 23 de novembro de 1999.

As aplicações em gratuidades educacionais para os exercícios de 2020 (considerando a Lei nº. 12.101/09) estão demonstradas a seguir:

Descrição	EFAS	TOTAL
Receita Bruta de Mensalidade	R\$ 12.980.995,73	R\$ 12.980.995,73
(-) Bolsas de Estudos Integrais	(R\$ 12.980.995,73)	(R\$ 12.980.995,73)
Mensalidades a Receber – Final	0,00	0,00
Base de Cálculo da Gratuidade	0,00	0,00
Gratuidade Concedida	R\$ 12.980.995,73	R\$ 12.980.995,73
% ALCANÇADO EM GRATUIDADE		100 %

Estes valores estão demonstrados na DRE, como Gratuidades Financeiras – Bolsas de Estudos, na conta de Receitas.





30. CONVÊNIO DO PODER PÚBLICO E COMPROMISSOS DE DOAÇÕES

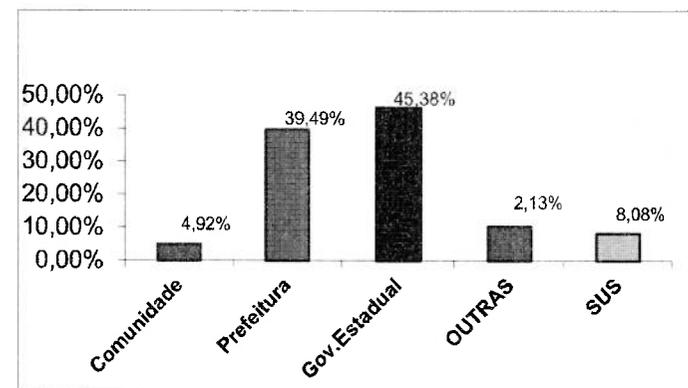
Em 2021 a entidade assinou os seguintes convênios no valor total de R\$ 22.438.635,58 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos assim:

Poder Público	Valor
SEDU – Governo do Estado do Espírito Santo	10.065.422,28
Prefeitura Municipal de Anchieta CCS Aditivo	6.822.409,76
Prefeitura Municipal de Anchieta CRECHES	1.038.600,16
Prefeitura Municipal de Anchieta – Olivânia	216.500,00
Prefeitura Municipal de Anchieta – EFTUR	234.811,38
Prefeitura Municipal de Jaguaré	120.000,00
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves	130.000,00
Prefeitura Municipal de Nova Venécia	275.000,00
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	100.000,00
Prefeitura Municipal de Boa Esperança	107.728,75
Prefeitura Municipal de Pinheiros	93.954,00
Prefeitura Municipal de Montanha	190.000,00
Emendas Federais – CCS	274.405,72
SESA Governo do Estado – Hospital	224.600,00
Termo Fomento EFTUR SECTIDES	197.033,94
Termo Fomento EFTUR ADERES	49.914,43
Termo SEDU (Equip – Alfr, Castelo, Maril, Belo, RNS,	
Garrafão, Chapadinha, Ibitirama., SESA	2.298.255,16
TOTAL	22.438.635,58



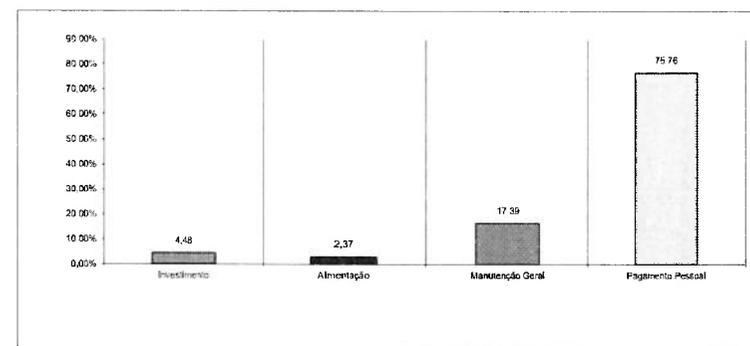
31. GRÁFICOS

Nos quadros seguintes oferecem em percentuais, a procedência dos recursos, os tipos de despesas em que são utilizados e os setores onde são investidos:



FORNE DOS RECURSOS FINANCEIROS

DISTRIBUIÇÃO POR DESPESA



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Diretores do
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
Anchieta - ES.

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Entidade **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas NBC TG 1.000 (R1), combinado com a ITG 2002 (Resolução CFC 1.409/2012).

Base para opinião com ressalva

(i) A Entidade não procedeu o teste de recuperabilidade sobre seus ativos imobilizados que representam 77% de seu Ativo Total. A exigência do teste está contida na seção 27 da NBC TG 1000 (R1) (Resolução CFC nº 1.255/19), cujo objetivo é identificar se o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável, reconhecendo uma perda se necessário. Não nos foi possível concluir sobre a necessidade ou não do reconhecimento de uma perda;

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do

ACA Auditoria e Consultoria

Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Conilon, Salas 315, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP: 29050-900
+55 (27) 3324-2450

Página 1 de 4



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

ACA Auditoria e Consultoria

Rua Clóvis Machado, 176 - Ed. Conilon, Salas 315, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP: 29050-900

+55 (27) 3324-2450

Página 3 de 4





VERIFICAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS ESTATUTÁRIAS

→ **Identifique com “x” o tipo de organização:**

OSC **OSCI** **SOC. COOP** **ORG. religiosa**

OSC: Organização da Sociedade Civil

OSCI: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

SOC. COOP: Sociedade Cooperativa

ORG. religiosa: Organização religiosa que se dedique às atividades ou projetos de interesse público

→ **Identifique o artigo da norma interna que corresponde ao requisito legal**

Requisito legal	Preencher com o artigo da norma interna
-----------------	---

Norma de organização interna que preveja objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.	Estatuto – Capítulo II – dos Objetivos – Art. 4º e Art. 5º
--	--

Norma de organização interna que preveja que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Estatuto – Capítulo XII – da Dissolução – Art. 32
---	---

Previsão de Observância aos princípios fundamentais de Contabilidade e às Normas Brasileira de Contabilidade.	Estatuto- Capítulo XIII - Das Disposições Gerais - Art. - 36 - Parágrafo Único
---	--

Disposição estatutária comprovação de que possui mais de um ano de existência	Estatuto - Capítulo I – Da Criação, Denominação, Sede, Duração e Âmbito. Art. 1
---	---

Observações:

- e) Conforme artigo 33, §1º, Lei 13.019/2014, para a celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito do artigo 33, I, Lei 13.019/2014;
- f) Conforme artigo 33, §2º, Lei 13.019/2014, as organizações religiosas serão dispensadas dos requisitos do artigo 33, incisos I e III, Lei 13.019/2014;
- g) Conforme artigo 33, §3º, Lei 13.019/2014, as sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no artigo 33, IV, Lei 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III do mesmo instrumento.

Anchieta, 28 de Março de 2023 de 2023.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES

CPF nº 106.170.605-25



MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ - 27 097 229 / 0001 - 42

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas.o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/19, e as respectivas demonstrações Contábeis elaboradas na forma da legislação vigente, bem como o parecer dos Auditores Independentes. A Instituição é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, fundada em 26 de abril de 1968, com foro e sede na Cidade de Anchieta, Estado do Espírito Santo. Seu órgão soberano é a Assembléia Geral constituída por seus Associados, que compõem sua Junta Diretora. A Entidade tem por finalidade a promoção integral da pessoa Humana. Gratuitamente, promove a educação e desenvolve a cultura, através da ação comunitária, numa ampla atividade inerente ao interesse da agricultura, e principalmente no que concerne à elevação social do agricultor, do ponto de vista religioso, intelectual, técnico, sanitário e econômico. (artigo 4 do Estatuto aprovado e devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Anchieta).

Exercícios findos em 31 de dezembro, valores em reais até centavos – Auditados.

	Notas	2021	2020
ATIVO			
CIRCULANTE		6.423.357,28	4.470.027,51
<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>		4.629.457,31	2.252.627,20
Caixa		3.414,49	1.914,49
Bancos c/c sem Restrições		354.161,75	75.170,06
Bancos c/c com Restrições		4.271.881,07	2.175.542,65
Créditos receber		1.700.121,74	2.163.937,29
Adiantamento a Funcionários		606,00	
Convênios Públicos	8	1.699.515,74	2.163.937,29
Estoques		93.778,23	51.690,98
Almoxarifado Estoque Hospital	9	93.778,23	51.690,98
Despesas Antecipadas Vale Transporte		0,00	1.772,04
NÃO CIRCULANTE		21.241.055,42	19.816.871,97
Imobilizado	10	21.241.055,42	19.816.871,97
Bens sem Restrição		14.737.620,02	14.737.620,02
Bens com Restrição		11.771.180,98	10.894.907,84
(-) Depreciação		-5.267.745,58	-5.815.655,89
Total do Ativo		27.664.412,70	24.286.899,48
PASSIVO			
CIRCULANTE		7.349.602,95	5.471.447,09
Fornecedores de bens e serviços	11	65.593,13	32.599,21
Obrigações com Empregados	12	708.935,25	646.477,06
Encargos Sociais	13	190.926,74	431.103,96
Obrigações Tributárias	14	35.435,45	21.854,80
Recursos de Convênios em Execução	15	6.217.244,68	4.339.412,06
Contas a Pagar	16	131.467,70	
NÃO CIRCULANTE		13.249.976,55	6.494.355,36
Empréstimos e Consignações	17	12.887,22	
Parcelamentos tributários	18	57.674,47	235.350,73
Processos Judiciais / tributários	19	13.179.414,86	6.259.004,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	7.064.833,20	12.321.097,03
Patrimônio Social		13.293.097,03	11.917.906,63
Superávit ou Déficit Acumulado		-6.228.263,83	403.190,40
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		27.664.412,70	24.286.899,48



Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Exercícios findos em 31 de dezembro, valores em reais até centavos – Auditados.

Histórico	Patrimônio Social	Superávit ou Déficit Acumulado	Total do Patrimônio Social
Saldo em 31/12/2020	11.917.906,63	403.190,40	12.321.097,03
Depreciação de imóvel recebido em doação			0,00
Reservas de Reavaliação Bens Imóveis			0,00
Ajuste de Exercício Anteriores			0,00
Redução de Patrim Social (entrada déficit)			972.000,00
Destinação do Superávit	403.190,40	-403.190,40	0,00
Deficit do Exercício		-6.228.263,83	-6.228.263,83
Saldo em 31/12/2021	12.321.097,03	-6.228.263,83	7.064.833,20





2. Capacidade para execução da parceria.

- 2.1. Cópia do cartão CNPJ atualizado.
- 2.2. Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria.
- 2.3. Comprovar a capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.097.229/0015-48 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1988
NOME EMPRESARIAL MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFA ENSINO MEDIO E EDUC PROF DE BOA ESPERANCA - MEPES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST ESTRADA DO CAMPO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.845-000	BAIRRO/DISTRITO CORREGO DA PRATA	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEPES@MEPES.ORG.BR		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **07:50:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA

Declaramos que a instituição **MEPES-Movimento de educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Boa Esperança**, estabelecida Estrada do Campo, s/nº – Córrego da Prata - CEP: 29845-000 - Boa Esperança/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.097.229/0015-48, representada pelo Sr. **Idalgizo José Monequi**, portador do documento de identidade nº 267.623, expedida pela SSP/ES e CPF 106.170.605-25, Superintendente Geral do MEPES, Declara que **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, desenvolve atividade na área da educação desde que foi criada, há 37 anos (1986), oferecendo Curso Educação Profissional Técnico em Agropecuária da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, em tempo integral em regime de alternância, atendendo as necessidades para qual foi criada.

Anchieta, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEDO REGON
Fl. _____
PROCESSO Nº 76880540/2017
Rub. HC

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2017
PROCESSO Nº 76880540/2017

Publicado no Diário Oficial
em 17/02/19

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, inscrita no CNPJ sob nº 27.080.563/0001-93, com sede a Avenida César Hilal nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-085 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. VITOR AMORIM DE ANGELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade - Vitória/ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.585.321 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.603.057-03, e o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP 29230-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Superintendente Geral, Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES e do CPF nº 106.170.605-25, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 009/2017, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, consoante o processo administrativo nº 76880540/2017 mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 009/2017 a partir de 01/01/2020 com duração de 04 (quatro) anos, conforme autorização prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ratificam-se todas as cláusulas do Termo de Colaboração original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no termo originário.

Av. César Hilal, n.º 1.111 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29056-085
Tel. (027) 36367600 e 36367603



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019.

**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 2019-RQC7D**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 109/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução da construção da nova REEFM José de Caldas Brito, localizada no Município de Linhares.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/2019 a 12/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 16.527.438,95 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE INTERESSE PÚBLICO	16.527.438,95	R\$	1	16.527.438,95

VIGÊNCIA: 1197 (hum mil e noventa e sete) dias, a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2019.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU / VITOR AMORIM DE ANGELO / Secretário de Estado da Educação e pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE MOBILIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES / LUIZ CESAR MARETTA COURA / Diretor Geral. **Protocolo 548929**

**RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº. 048/2013
Pregão Eletrônico nº. 003/2013 Lote nº. ÚNICO**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Breslimp Serviços Ltda.
CNPJ 12.444.895/0001-40
Objeto: Objeto: 1.1. Reforçar a atualização do valor constante no "cronograma" da Cláusula Terceira do Contrato nº 048/2013, que passará a vigorar: a) A partir de janeiro/2019 que teve como base a CCT/2018 (salário normativo e encargos) de R\$ 1.105,60 para o posto de ASG; para R\$ 1.410,52 para o posto de Encarregado e R\$ 1.397,99 para o posto de Artífices. b) A partir de fevereiro/2019 - reajuste dos custos com insumos

que tem como base o INPC/IBGE (fev/2018 a jan/2019 com índice de correção do período de 3,5681%, passando os valores unitários dia postae: b.1) ASG sem Insalubridade para R\$3.129,67; b.2) ASG com Insalubridade de 40% para 4.077,67; b.3) Encarregado para R\$4.119,79.
Valor Mensal: O valor mensal previsto a ser pago no mês de janeiro/2019 é de R\$ 1.364.378,68 (hum milhão trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e de fevereiro a junho/2019 é de R\$ 1.366.958,88 (hum milhão trezentos sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0721.6882.0000
10.42.101.12.361.0858.8675.

0000
10.42.101.12.362.0858.8677.
0000
Elemento Despesa: 3.3.90.37
Fonte: 0114 e 0102.

**Processo nº. 56380070/2013
Protocolo 549004**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2019

Tomada de Preço nº 006/2019
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: Delfin Construtora LTDA EPP.
CNPJ: 04.812.583/0001-06
Objeto: A prorrogação de execução do Contrato nº 105/2019 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto na sua Cláusula Oitava. O acréscimo R\$ 162.365,84 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme relatório de proposta de aditamento as folhas 924 a 933 do processo nº 83296832, equivalente a 46,90% do valor do contrato.
**Processo nº. 83296832/2010
Protocolo 548927**

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2010

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Contratada: M.Pereira Negócios Imobiliários Ltda
CNPJ/MP nº 08.679.673/0001-21
Objeto: prorrogação de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 117/2010 por 12 meses, a contar de 03/01/2020, com parcela mensal no valor de R\$ 44.729,34 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:

12.122.0721.2175.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0102.
Processo nº. 51243350/2010
Protocolo 548999

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017, REGISTRO NA SECANT Nº 170038

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ: 27.080.563/0001-93
CONVENIENTE: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPE
CNPJ nº. 27.097.229/0001-42
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 009/2017 a partir de 01/01/2020 com duração de 04 (quatro) anos, conforme autorização prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.
**Processo nº. 76880540/2017
Protocolo 549002**

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 143/2019 Tomada de Preço nº 028/2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26.11.2019,

Onde se lê: Prazo de execução dos serviços O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a contar do dia subsequente à data de emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

Leia-se: Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.
**Processo nº. 2019-PF3RP
Protocolo 548933**

www.dio.es.gov.br

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA, JÁ MUDAMOS DE NOME, SEDE E PROJETOS GRÁFICOS, COM NOSSO MEIO DE INFORMAR, NÃO PODERIA SER DIFERENTE.

DESDE 1990

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3157-9361

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES

Assinado digitalmente por: LUIZ CESAR MARETTA COURA, CPF: 029.740.183, IDENTIFICADOR: 330031003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Vitória (ES), Segunda-feira, 06 de Abril de 2020.

PORTARIA Nº 317-S, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **ERIKA APARECIDA SILVA DE FREITAS SARTORE**, nº funcional 385211, vínculo 51, MaPB - V.9, no CEEFMI Aristeu Aguiar, município de Alegre, FM. CE.2, de acordo com o artigo 12 da Portaria nº 034-R, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial em 19/02/2018 e de acordo com artigo 4º da Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, (alterado pela Portaria nº 040-R, de 12/03/2020, publicada em 13/03/2020), a partir de 03/02/2020. (Proc. 2020-ZDZSN).

Vitória, 03 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 575671

PORTARIA Nº 318-S, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **LUCIMAR DA SILVA VIEIRA**, nº funcional 421148, vínculo 9, MaPP-V.6, na EEEFM Santíssima Trindade, município de Iúna, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº 184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 03/02/2020. (Proc. 2020-H1LD9).

Vitória, 03 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 575681

PORTARIA Nº 321-S, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Designar, os profissionais abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 48/2019, para exercerem, as Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico - CP, nas respectivas Unidades Estaduais de Educação em Tempo Integral, de acordo com a Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019:

COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP				
Nº/VINC.	NOME	CARGO	UNIDADE	PERÍODO
2779269/15	JAILSON MAURICIO PINTO	MAPP	EEEFM PIO XII MUNICIPIO DE SÃO MATEUS	03/02/2020 a 12/02/2020
3062643/2	NAUDIMA XAVIER BATISTA	MAPP	EEEFM PIO XII MUNICIPIO DE SÃO MATEUS	17/02/2020

Vitória, 03 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 575748

PORTARIA Nº 319-S, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **JULIA CARLA LUXINGES**, nº funcional 3190390, vínculo 1, MaPP-IV.4, na EEEFM Francilina Camelo Setúbal, município de Vila Velha, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações e Art. 11 da Portaria nº 184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 04/02/2020. (Proc. 2020-8J2S6).

Vitória, 03 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 575683

PORTARIA Nº 320-S, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Alterar a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **BETÂNIA MAGALHÃES DORNELAS DE OLIVEIRA**, nº funcional 3070646, vínculo 3, MaPP-V.2, na EEEFM Christiano Dias Lopes, município de Mantenópolis, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações, a partir de 27/02/2020. (Proc. 2020-8J3CG).

Vitória, 03 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 575685

PORTARIA Nº 322-S, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, a partir de 13/02/2020, o servidor **JAILSON MAURICIO PINTO**, nº funcional 2779269, vínculo 15, MaPB V.15, na Superintendência Regional de Educação de São Mateus, município de São Mateus, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998 publicada no D.O.E. de 14/01/1998 e do Artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998.

Vitória, 03 de abril de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
Protocolo 575749

RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2020

Tomada de Preço nº. 001/2020
Protocolo para SIGEFES Nº 2019014757025

Empenho: 2020NE01359

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.926.257/0001-20

Objeto: Contrato de Reforma civil e elétrica da EEIEM ALDEIA CAIEIRAS VELHA, localizada no município de Aracruz/ES, com fornecimento de matérias e mão-de-obra.

Valor Total: R\$ 496.734,33 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 302

Vigência: Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.

Processo nº. 2019-L6JNT

Protocolo 575776

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017.

REGISTRO NA SECANT Nº 170036

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Movimento de

Educação Promocional do Espírito Santo-MEPES

CNPJ nº. 27.097.229/0001-42

OBJETO: Alteração dos valores constantes na CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, referente ao exercício de 2020, em atendimento ao disposto na cláusula 9.4 do Termo de Colaboração, que passará a vigorar:

a) A partir de 01/01/2020 - repactuação, que teve como base o valor médio do custo aluno/ano/FUNDEB dos anos de 2018 e 2019, passando o valor unitário para:

a1) Nível médio rural e ensino médio integrado à educação profissional para o exercício de 2020: R\$ 4.733,83 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos);

a2) Nível fundamental para o exercício de 2020: R\$ 4.733,83 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

VALOR TOTAL: A transferência de recursos para execução do presente termo de colaboração tem valor estimado de R\$ 9.406.120,20 (nove milhões quatrocentos e seis mil cento e vinte reais e vinte centavos) para o exercício de 2020.

Processo nº. 76880540/2017

Protocolo 575767

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2019

Tomada de Preço nº 009/2019
Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Sul Serrana Construtora LTDA - ME.

CNPJ: 11.046.793/0001-04

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 116/2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data 12/04/2020, expostas na justificativa às fls. 1204/1207 e seus anexos às fls. 1208/1238.

Conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

Processo nº. 82521786/2018

Protocolo 575772

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2019

Tomada de Preço nº 024/2019

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Expressa Construções Eireli ME

CNPJ: 03.730.040/0001-87

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 128/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17/03/2020, conforme previsto na sua Cláusula Oitava. O acréscimo R\$ 66.681,70 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) conforme ao relatório de proposta de aditamento às folhas 503/514 do processo nº 86251465, equivalente a 40,81% do valor do contrato.

Processo nº. 86251465/2018

Protocolo 575775





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 19506/2022
FLS:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO- MEPES (ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE OLIVÂNIA).

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, Inscrito no **CNPJ sob nº 27.142.694/0001-58**, com sede Rodovia do sol, 1620, km 21,5, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, Inscrito no **CPF no. 080.134.247-31, RG 1560603- SSP/ES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES - ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE OLIVÂNIA)**, Inscrito no **CNPJ sob o nº. 27.097.229/0002-23**, com sede na Rua Costa Pereira, nº129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29.230000, telefone (28) 3536-1151, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Superintendente Geral, **Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Inscrito no **CPF nº. 106.170.605-25, RG 267623-SSP/ES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 5.874/2019, consoante o Processo Administrativo nº19506/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Celebração de Parceria em Regime de Mútua Cooperação para Execução de Atividades Relativas ao Desenvolvimento Educacional de Jovens do Meio Rural, Mediante Pedagogia da Alternância, conforme detalhado no Plano de Trabalho (**ANEXO I**) Deste Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

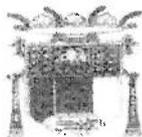
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município de Anchieta/ES;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município de Anchieta/ES.

1





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 20707/2022
FLS:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - (MEPES/CRECHES).

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, Inscrito no **CNPJ sob nº 27.142.694/0001-58**, com sede Rodovia do sol, 1620, km 21,5, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, Inscrito no **CPF no. 080.134.247-31, RG 1560603- SSP/ES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES/CRECHES)**, Inscrito no **CNPJ sob o nº. 27.097.229/0001-42**, com sede na Rua Costa Pereira, nº129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29.230000, telefone (28) 3536-1151, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Superintendente Geral, **Sr. IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, Inscrito no **CPF nº. 106.170.605-25, RG 267623-SSP/ES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município resolvem celebrar o presente **Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o Processo Administrativo nº20707/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto atendimento integral da criança na faixa etária de 0 a 4 anos de idade, garantindo acompanhamento educativo adequado à sua formação e desenvolvimento conforme detalhado no Plano de Trabalho **(ANEXO I)** Deste Termo.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município de Anchieta/ES;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município de Anchieta/ES.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

EXTRATO DO TERMO DO FOMENTO Nº 002/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.
CONVENENTE: MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a Oferta de Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no Sistema de Pedagogia da Alternância, com o intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social, conforme descrito no plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 – Apoio Escola Família Agrícola de Boa Esperança.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 323.

Fonte Recurso: 10000000000 – Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019.

PROCESSO Nº 1.626/2018.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2018.

Boa Esperança, 28 de junho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 9

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

PROCESSOS Nº 193/2021

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a MEPES/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENATO BARROS**, brasileiro, viúvo, portador do CIC/MF nº 811.270.577-15 e RG. nº 607597 SSP/ES, residente e domiciliado neste município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **ROBERTO TELAÚ**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1346880- SSP//ES, residente e domiciliado neste município, e **MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48, situada à estrada do campo, Córrego da Prata, s/nº, zona rural, Boa Esperança – ES, neste ato representada por **JÚLIA LETÍCIA HELMER BRUM**, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, portadora do CPF nº 137.583.607-22 e RG nº 17.090.454 SSP/MG, residente na Rua Alberto Simonetti, nº 40, Bairro Ilmo Covre, nesta cidade de Boa Esperança – ES, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a Oferta de Ensino Médio profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. Compete ao Concedente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- indicar o Gestor da Parceria, que realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3788 8518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1 / 9

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

PROCESSOS Nº 2208/2021

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a MEPES/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RENATO BARROS**, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.577-15 e RG. nº 607597 SSP/ES, residente e domiciliado neste município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **ROBERTO TELAU**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 083.234.067-74 e RG. nº 1346880- SSP/ES, residente e domiciliado neste município, e **MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48, situada à estrada do campo, Córrego da Prata, s/nº, zona rural, Boa Esperança – ES, neste ato representada por **JÚLIA LETÍCIA HELMER BRUM**, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, portadora do CPF nº 137.583.607-22 e RG nº 17.090.454 SSP/MG, residente na Rua Alberto Simonetti, nº 40, Bairro Ilmo Covre, nesta cidade de Boa Esperança – ES, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o suporte de segurança, nutrição e expediente para o desenvolvimento do Ensino Médio Profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. Compete ao Concedente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- indicar o Gestor da Parceria, que realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo;



Boa Esperança

Termos

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
002/2022****CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.****CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES.****CONVENENTE: MEPES/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48.**OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a Oferta de Ensino Médio profissionalizante na área Agropecuária no sistema de Pedagogia da Alternância, com intuito de promover a formação integral do sujeito no campo científico, profissional e social.**VALOR:** R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação - FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Projeto Atividade: 028028.1236100183.036 - Apoio Escola Família Agrícola de B.Esperança.
Elemento Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais.

Ficha: 00014.

Fonte Recurso: 10010000000 - Recursos Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 10 de maio de 2023.**PROCESSO Nº 1724/2022****DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2022.

Boa Esperança, 24 de maio de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
PREFEITA MUNICIPAL**ROBERTO TELAU**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 856388

Bom Jesus do Norte

Contrato

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PE 003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESJEJUM PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR.

Empresa(s) vencedora(s): GABRIELA HUBNER SILVERIO nos lotes 2 e 4 no valor total de R\$ 60.888,67 (sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e **HZ EMPREEN- DIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME** nos lotes 1, 3, 5 e 6 no valor total de R\$ 285.337,17 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Bom Jesus do Norte/ES, 12 de maio de 2022.

RODRIGO BARBOSA MARTINS

Pregoeiro Municipal

Decreto Municipal nº 039/2015

Protocolo 856515

Castelo

Edital

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022**A Prefeitura Municipal de Castelo torna público que o pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico Nº 060/2022, cujo objeto é a contratação de serviço contínuo de transporte escolar, de alunos residentes na Zona Rural e Urbana, para atendimento às linhas das escolas da Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, turnos Noturno, Matutino e Integral, de março de 2022 a março de 2023, totalizando 185 (cento e oitenta e cinco) dias letivos do ano letivo de 2022 e 20 (vinte) dias letivos no ano letivo de 2023, de acordo com os itinerários, as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, com base no Plano de Ação PETE 2022/2023 estabelecido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, apresentado por **C. DO CARMO COSTA ME**, DECIDE pelo **CONHECIMENTO** porque TEMPESTIVO e no mérito **NEGA PROVIMENTO AO MESMO** para consequência manter todos os atos até então praticados nos autos do Processo Administrativo nº 02.826/2022.

Castelo-ES, 23/05/2022

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 856355**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022**A Prefeitura Municipal de Castelo torna público que o pedido de impugnação do edital do Pregão Eletrônico Nº 058/2022, cujo objeto é a Contratação necessária de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e compressores odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, das marcas DABI ATLANTE, KAVO, SCHULTZ e demais marcas que compõe os equipamentos odontológicos, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todos consultórios odontológicos da SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Castelo/ES, de acordo com os itinerários, as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência, apresentado por **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, DECIDE pelo **CONHECIMENTO** porque TEMPESTIVO e no mérito **NEGA PROVIMENTO AO MESMO**. Maioreswww.amunes.es.gov.br

RELATÓRIO FINAL EFABE 2022

1. Introdução:

O desenvolvimento da Pedagogia da Alternância no Espírito Santo precisa ser compreendido sob a ótica de diferentes fases:

1ª fase – Inicia-se em 1968, com a fundação do MEPES (Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo), logo após, em 1969 são fundadas as primeiras EFA's (Rio Novo do Sul, Olivânia e Alfredo Chaves). Em 1970 é discutida a expansão para a região norte do Estado e das Escolas Famílias Agrícolas Femininas (Iconha e Jaguaré). Essas EFA's nasceram impulsionadas pelo MEPES e sem a presença de Associação. Os primeiros monitores foram fazer a formação inicial na Itália;

2ª fase – 1972, a fase da expansão para a região norte (Jaguaré, São Gabriel da Palha – Bley e São Mateus – Km 41). Houve início ao curso supletivo. Em 1975 foi constituído o centro de formação e reflexão do MEPES, com objetivo de garantir a unidade do movimento a partir da expansão. Em 1976 a EFA de Olivânia inicia a oferta do Curso Técnico em Agropecuária;

3ª fase – Fase da expansão para outros estados (Bahia e Rondônia). Em 1978 é constituída a AECOFABA (Associação das Escolas Famílias Agrícolas da Bahia). Cada EFA na Bahia é constituída em torno de uma Associação local. É decretada a Anistia Política no País. Em 1976 são feitas as primeiras experiências de EFA's Mistas (com rapazes e moças). A década de 80 é marcada por uma grande expansão da Alternância em todo país. As EFA's deixam de ser supletivas e começam a ser seriadas. A faixa etária dos estudantes diminui drasticamente e as famílias participam mais ativamente da vida da Escola. O Plano de Formação nesta época tinha um enfoque maior nos aspectos sociais que nos técnicos. Em 1982 se constitui a UNEFAB (União das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil), com a missão de representação das Associações, sustentar as ações da Pedagogia da Alternância, manter a fidelidade aos princípios e primar pela harmonia do movimento.

No ano de 1984 várias EFA's de Ensino Fundamental já funcionavam no norte capixaba, no entanto, os jovens não podiam continuar sua formação na pedagogia da Alternância por não existirem EFA's de 2º Grau na região. As famílias, então, começaram a reivindicar por essa modalidade.

Do final de 84 até o início de 85, em Boa Esperança, há uma forte sensibilização das famílias para o poder público e demais instituições (CIR, EMATER, Sindicatos, Igrejas) de Boa Esperança e regiões vizinhas, que, atendendo as reivindicações das famílias, iniciaram um processo de diálogo com a direção do MEPES.

O primeiro passo concreto foi à formação da Comissão de Agricultores para a Conscientização das Comunidades, que cuidou de divulgar a ideia da EFA de 2º Grau, articular as lideranças locais, regionais, do Estado e do MEPES, angariar recursos e gerenciar aquele sonho que acabara de nascer.



2. Caracterização institucional

2.1 – Equipe da Unidade

Nome	Habilitação	Funções que exerce	Disciplinas	Vínculo Institucional
Arthur Barros Ziviani	Engenheiro agrônomo	Acompanhante de turma; Orientador de estágio supervisionado; Setor de pesquisa; Comissão articulação agroecológica.	Agricultura Criações Culturas Irrigação e drenagem Desenho e topografia	Monitor
Cláudia Lopes de Azevedo	Licenciatura em pedagogia; Pós graduações em Alfabetização e letramento, alfabetização e letramento, Educação infantil e anos iniciais, língua brasileira de sinais, práticas neuropedagógicas na educação especial e atendimento educacional especializado.	Atendimento a educação especial	-	Monitora
Diego Mendes Queiroz	Técnico em agropecuária; Graduação em psicologia; Especialista em saúde coletiva com ênfase em saúde na família.	Acompanhamento da atividades pedagógicas noturnas	-	Monitor noturno



Helmer Brum	ciências agrárias Pós-graduação em pedagogia da alternância	Coordenadora administrativa	Administração	Monitora
Lênin Sartori Sampaio	Licenciatura em química	Acompanhante de turma; Comissão de refeitório e cozinha	Química	Monitora
Magides Brito Sampaio	Magistério Licenciatura em geografia	Acompanhante de turma; Orientador de estágio supervisio- nado; Assessoria na vida de grupo (au- to-organização); Coordenador do setor pedagógi- co; Comissão de Dormitório.	História Geografia	Monitor
Marta Santos Pereira	Licenciatura plena em português e literatura	Acompanhante de turma; Comissão de cozinha e pensiona- to;	Língua Portuguesa Artes Filosofia Sociologia	Monitora
Raniele Zanol Ferreira	Licenciatura em educação do campo com habilitação em ciências agrárias	Acompanhante de turma; Comissão de dormitório; Setor administrativo.	Biologia	Monitora
Renata Tellau	Administração de empresa com ênfase em análise de sistema Pós-graduação em pedagogia da alternância	Acompanhante de turma; Comissão de ambiente educativo; Orientador de estágio supervisio- nado; Coordenadora da divulgação (ex- pansão).	Matemática Administração	Monitora
Roberto Tellau	Letras Português-Inglês	Acompanhante de turma; Comissão de ambiente educativo;	Língua Portuguesa Filosofia	Monitor



		<ul style="list-style-type: none">- Convenio MEPES – SEDU;- Situação Econômica do MEPES;- Expansão da Pedagogia da Alternância;- Parceria/arrendamento da unidade produtiva;- Avaliação do setor.
Pedagógico	60	<ul style="list-style-type: none">- Sistematização do acompanhamento de turma;- Planejamento dos conteúdos vivenciais;- Reunião dos coordenadores pedagógicos;- Avaliação de equipe;- Reuniões com a Associação de estudantes;- Encaminhamentos de vida de grupo;- Produção de documentos e orientações;- Planejamento da estadia;- Avaliação do setor.
Articulação agroecológica	45	<ul style="list-style-type: none">- A função da unidade produtiva;- Sistematização do estágio supervisionado;- Avaliação do setor;- Atividades de retorno e a extensão rural;- Plano de uso da unidade produtiva;- Parceria/Arrendamento- Reunião dos coordenadores do setor agropecuário.- Avaliação do setor.

2.3 – Quadro totalizador de matrículas

Série	Matrícula inicial		Matricula Final		Transferência recebida	Transferência Expedida	Evadido	Aprovado	EER
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino					
1ª Série	09	19	10	19	09	08	00	24	05
2ª Série	14	14	14	16	08	06	00	27	03

	Centro	01		
	Jacutinga	01		
	Jundiá	01		
	Santa Rita	04		
	São João do Sobrado	01		
	Vila Fernandes	01		
Ponto Belo	Assentamento Otaviano	07	07	00
São Mateus	Nova Aimorés km 35	04	29	05
	Córrego da Areia	02		
	Km 25	02		
	Km 28	16		
	Nestor Gomes km 41	04		
	Nova Vista II	01		
	Santa Maria	01		
São Domingos	04			
Vila Pavão	Pipinuque	01	01	00

2.4.2 – Condições sócio econômica

Condição Sócio-Econômica								
Assalariado	Assentado	Diaristas	Pequeno Produtor	Médio Produtor	Grande Produtor	Meeiro	Aposentado	Autônomo
17	16	20	21	06	01	10	03	06

3. Estrutura física

Setores	Condição atual	Melhoria realizada ou necessidade de melhoria	Caso tenha sido feito melhorias
---------	----------------	---	---------------------------------



		portas e janelas.	2 - R\$ 18.000,00
Sala da associação dos estudantes	Ruim	1 – Pintura e materiais esportivos. 2 - Janelas, piso, telhado.	1 – R\$ 200,00 Recurso próprio/Projeto. 2 - R\$8.000,00
Banheiros externos	Ruim	1 – Nenhuma. 2 – Reforma geral.	1 – Nenhuma. 2 - R\$ 8.000,00
Casa de monitores	Regular	1 – Nenhuma. 2 - Telhado, pintura, janelas e portas, rede elétrica e hidráulica.	1 – Nenhuma. 2 - R\$ 16.000,00

4. Atividades pedagógicas

4.1 Plano de estudo

O Plano de Estudo - PE é direcionado para o trabalho em função do Tema Gerador, que é o ponto de partida para a investigação. O Tema de Estudo é o eixo norteador das atividades pedagógicas, é o mecanismo necessário em vista da transformação da realidade, portanto, ele constitui o principal instrumento metodológico, é um método de pesquisa participativa que possibilita analisar os vários aspectos da realidade dos estudantes, promove uma relação autêntica entre a vida e a escola. É ainda o canal de entrada da cultura popular para a EFA e é o responsável de levar para a vida cotidiana as reflexões, as questões e as conclusões, após a colocação em comum, é realizado a problematização e os aspectos para serem aprofundados nas áreas do conhecimento.

Turma	Descrição do PE	Observações
1ª Série	- O uso e aproveitamento do solo em nossa região.	- Os planos de estudo apresentaram as etapas de preparação (motivação e pesquisa teórica), e execução. Após a execução tivemos o desenvolvimento do
	- Alimentação das plantações e criações.	
2ª Série	- A saúde das plantas e a saúde das criações.	
	- Reprodução das plantas e criações.	



Turma	Nº de serões	Assuntos / temas	Acompanhante
1ª Série	75	Nos Serões são trabalhados os conteúdos vivenciais dentro de cada série, são realizadas orientação quanto a sistematização das atividades, bem como a aplicação e importância da ferramenta pedagógica, a auto-organização da turma e o perfil do estudante de cada ciclo potencializando a formação integral do estudante. Nas quartas feiras o serão é trabalhado com a coordenação da Associação de Estudantes e às quintas é desenvolvida a avaliação de sessão.	Monitor noturno
2ª Série			
3ª Série			
4ª Série			

4.4 Estágios

O Estágio Supervisionado é o meio pedagógico que apresenta um conjunto de instrumentos e métodos que fazem cumprir a etapa mais alta da formação no curso técnico profissional, levando o estudante a ser protagonista, uma vez que a monitoria acontece apenas no método.

No estágio o estudante parte da teoria para a prática e da prática para o científico, que permite ao estudante atingir um método para investigar; essa metodologia leva o jovem a desvendar os problemas do cotidiano, além do senso comum, onde o conhecimento é empírico, pois a tentativa de resolver os problemas e lançarem alternativas é feita apenas a partir da observação da realidade. Já com a prática do método de estágio, a análise sistemática de problemas e as sugestões são obtidas a partir do conhecimento científico. Desse modo o indivíduo deixará de analisar problemas a partir do senso comum e terá condições de aplicar os métodos científicos sobre qualquer situação da realidade.

Turma	Nº Estágios realizados	Locais	Parecer geral sobre a turma
1ª Série	00	-	-
2ª Série	01		Ensaio de estágio



FELIPE BATISTA DOS SANTOS	Criação de galinha poedeira na diversificação das atividades do Sítio Batista
GABRIEL SOUZA DA SILVA	Cultura do café e o uso de tecnologia com drone na pulverização.
IGOR DA SILVA TIBURCIO	Cultivo de cacau clonal integrado com banana no Sítio Tibúrcio
JULIA ASSIS DOS SANTOS	-----
KAYLANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Cultura da pimenta do reino consorciado com feijão na unidade produtiva familiar
LUCAS SOUZA DE BRITO	Pastejo rotacionado com bovino de corte
LUIZ EDUARDO DE AMORIM GUEDES	Uso da técnica de sublimação para impressão de produtos em Sobrado.
MAÍRA MENDES DE FRANÇA ALVES	Apoio no desenvolvimento das oficinas de arte na EEEFM Saturnino Ribeiro dos Santos – MST/ES
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANASTACIO	ConSORCIAMENTO de café e banana buscando diversificação e maior renda familiar
MARIA VITÓRIA VIEIRA COUTINHO	Implementação de elementos da pedagogia da alternância na COPBEM(Conselho pinheirense do bem estar do menor)
MURILO PASTORINE ZANCANELLA QUARTEZANI	Cultura do café conilon consorciado com banana da terra.
OTAVIO ANGELINO PINHEIRO	Implantação do maracujá com utilização da adubação verde no manejo com as ervas espontâneas e melhoria da fertilidade do solo, na comunidade Santo Antônio.
PEDRO VINICIUS CARDOSO SILVA	A cultura do mamão formosa consorciada com café conilon no sitio Santos
RYAN BATISTA BARBOSA	Consórcio de café com milho, contribuindo na diversificação do Sítio Dois Irmãos.

4.6 Outras atividades pedagógicas realizadas





			melhorar a comunicação e utilizar também como ferramenta de planejamento.
Avaliação de sessão	Estudantes, os monitores participam de forma indireta, colaborando nas reflexões e encaminhamentos.	20	Avançar nos encaminhamentos da avaliação.
Avaliação de setores (comissões)	Estudantes, os monitores participam de forma indireta, colaborando nas reflexões e encaminhamentos.	05	Avaliação ficar apenas no campo do diagnóstico.
Avaliação coletiva	Estudantes	3	-
Projeto das áreas	Estudantes	1	Entendimento da organização e capricho principalmente no primeiro contato com essa ferramenta.
Avaliação final	Estudantes	1	Dificuldade no entendimento do método devido ao período trabalhado forma remota.
Avaliação por disciplina	Estudantes	3 por disciplina	Falta de integração entre as áreas do conhecimento
Caderno da realidade	Estudantes	1	-

nas famílias e comunidades.

5.2.3 Participação em atividades externas

Tipo de evento	Assunto /tema tratado	Nº de participante	Finalidade
Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável	Expansão do setor agropecuário do município; Associações presentes no campo; Criação de fundo de investimentos do conselho.	15	Apoio às atividades do setor agropecuário do município e fortalecimento das associações.
Conselho municipal de assistência social	Atendimento às famílias carentes; Auxílios; Crianças e adolescentes.	15	Ações sociais municipais
Comitê municipal de educação do campo	Educação do campo no município.	10	Expansão da educação do campo no município.

5.3 Relacionamento externo

4.7.1 Parcerias (Entidades, movimentos)

Parceiro	Ação realizada	Comentário (objetivo-avaliação, etc.)
MPA	Formação dos estudantes	O Movimento dos Pequenos Agricultores se apresenta como um grande parceiro da EFA, contribuindo com as reflexões e elevação da consciência crítica dos estudantes, sobre os problemas dos camponeses e sociedade geral. A parceria com a escola possibilita também a EFA a sediar atividades promovidas pelo Movimento.
Sindicato	Divulgação da EFA	O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa esperança, se apresenta de grande responsabilidade na confirmação da PA em Boa Esperança e divulgação das atividades da escola.
Associação agroecológica	Formação dos estudantes	A associação contribui com alimentos produzidos por seus associados

Prefeituras: Pinheiros São Mateus	Transporte escolar	Mostra-se importante no atendimento aos estudantes dos respectivos municípios.
SEDU	Desenvolvimento de projetos com a direção do MEPES, contribuindo com as atividades desenvolvidas pela escola.	
Secretaria estadual de agricultura	Kit multimídia e de implementos agropecuários	

4.7.3 Legislativo (vereadores, deputados, senadores etc.)

Parceiro	Ação realizada	Comentário (objetivo-avaliação, etc.)
Iriny Lopes	Desenvolvimento de projeto para aquisição de materiais agropecuários.	Parceira da escola, sempre disponível para ajudar no fortalecimento do projeto.
Sérgio Magesk	Emenda parlamentar no valor de R\$50.000,00 para auxiliar na aquisição de veículo	
Raquel Lessa	Visita à escola para levantamento das demandas da escola.	Se coloca à disposição para atender as demandas, temos que organizar um ofício com prioridades e encaminhar para a deputada.
Câmara de vereadores	Participação da escola em sessões para expor o trabalho da escola e reiterar a necessidade de apoio ao desenvolvimento das atividades.	

5.2.3 Comunidades/voluntários



Setores	Principais atividades desenvolvidas / projetos novos implantados	Resultados (quantidade /qualidade)
COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO AGROECOLÓGICA	<p>Articulações para manutenção dos ambientes, cultivos da horta, colheita de frutas, coleta de lenha, roçada dos arredores e manutenções de forma geral.</p> <p>Arrendamento: Neste primeiro ano de arrendamento foi realizada a destoca da área com predominância de acácia e outras espécies invasoras, implantado 2,7 hectares de café, 0,7 hectares de pimenta do reino e 1 hectare de pastagem e cultivos anuais. Estando aproximadamente 4 hectares para ser trabalhado no próximo ano. Está sendo organizado pelos parceiros, juntamente com a escola, a melhoria da estrutura de barragem e implantação do projeto reflorestar, visando a eliminação de espécies invasoras e plantio de nativas e frutíferas.</p>	<p>Contribuição na alimentação escolar a partir da horta, experiências e frutíferas. Recurso financeiro do arrendamento.</p>
COMISSÃO DE REFEITÓRIO E COZINHA	<p>Limpeza do refeitório, cozinha e anexo, organização e limpeza da dispensa, construção de cardápio, sistematização da organização do refeitório, organização de campanhas, armazenamentos de compras, distribuição de materiais de limpeza e reparos dos materiais de limpeza.</p>	<p>Variedade e qualidade dos alimentos reconhecida pelos estudantes, ambiente limpo e organizado.</p>
COMISSÃO DE DORMITÓRIO E INTEGRAÇÃO	<p>Zelar pelo ambiente de lazer junto ao ambiente educativo. Garantir a organização do serão da associação. Limpeza dos dormitórios periodicamente, reparos hidráulicos e outros. Zelar pela organização dos dormitórios, banheiros e área de serviço.</p>	<p>Bom planejamento e levantamento das atividades, pendente organização pessoal dos estudantes para melhorar qualidade das tarefas e conforto.</p>
COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES	<p>Atividade de manutenção nas mesas de estudo (lavar), aplicação de caldas no controle de insetos, plantio de plantas em vaso, disposição de plantas no ambiente.</p> <p>Limpeza e organização periódicas dos prédios, sala de aula, sala dos monitores e secretaria.</p>	<p>Ambiente agradável e apropriado ao desenvolvimento dos estudos e outras atividades.</p>



	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do projeto de reforma da EFABE em parceria com a prefeitura municipal. - Articulação de parceria para administração da unidade produtiva da escola 	
Econômico financeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Acordo de parceria com Prefeitura Municipal de Boa Esperança para manutenção das atividades pedagógicas e estruturais da EFABE. - Articulação de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos didático pedagógicos e agropecuários. - Acordo para arrendamento da unidade produtiva da escola, visando acompanhamento melhor da área, garantia de manutenção do ambiente, aproveitamento das atividades desenvolvidas para o campo pedagógico e maior segurança econômica. 	75
Agropecuário	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção do ambiente educativo da sessão e dos espaços dedicados a experiências pedagógicas. 	60
Político	<ul style="list-style-type: none"> - Garantia da oferta do curso técnico integrado ao ensino médio, assegurando o direito público dos estudantes, mesmo em tempos de pandemia. - Comunicação com a comunidade escolar garantindo as pautas específicas da escola. 	50

10. Considerações finais/Conclusões

O ano letivo de 2022 iniciou ainda com muita dificuldade e incertezas, com muitos desafios para todos os envolvidos no projeto da escola, os estudantes, devido a pandemia apresentavam um ritmo de estudo muito abaixo do que vinham apresentando, com produção em qualidade e quantidade abaixo do potencial. Desafio que aos poucos e com assessoria da equipe foi sendo superado.

Esse ano foi marcado por um crescimento no número de estudantes do município e pelo desenvolvimento da educação do campo, o que trás boas perspectivas para o próximo ano letivo, sendo este já renovado e passando a ser de três anos.

Financeiramente a escola possui dívida em comércio, no entanto, foi firmada uma boa parceria com a prefeitura municipal de Boa Esperança que permitiu um ano mais tranquilo nesta questão quando comparado a anos anteriores. Além disso, neste ano tivemos a experiência do arrendamento da unidade produtiva, contribuindo além da parte financeira, com a melhoria do aspecto visual geral do ambiente e dando melhores condições para o acompanhamento do ambiente educativo da sessão, horta, experiências e outros cultivos. Projeta-se que o próximo ano será desafiador pela



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Relatório Anual Fotográfico 2022

Escola Família Agrícola de Boa Esperança

Foto da Unidade



Foto das melhorias na Estrutura Física



Pintura no espaço do refeitório





Autentica documento em <http://boaspratica.prefeitura.riospapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP - Brasil.



Construção de rampa para acesso ao refeitório



Abertura de porta com estrutura de proteção



Piso na cabana



Construção da garagem

Ativação/colocação em comum/ aprofundamento de PE

Ativação do Plano de Estudo "A Casa Alimentação" - 1ª série



Visitas de Estudo



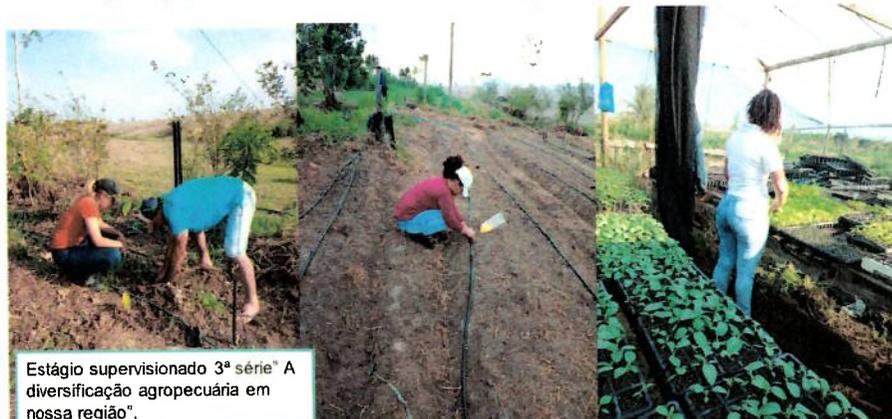
Visita de estudo com o tema "Uso e aproveitamento do meio ecológico e a ocupação de nosso território - 1ª série

Visita às famílias



Visita e formação das famílias – 1ª

Estágio (apresentação e/ou execução)



Estágio supervisionado 3ª série" A diversificação agropecuária em nossa região".

Experiências



Experiência 1ª série. Avaliação nutricional da cultura do milho



Estágio e apresentação do Projeto Profissional do Estudante – 4ª série
Tema: Consorciamento de café e banana buscando diversificação e maior renda familiar

Formação das famílias e Assembleias, reuniões com as famílias



Assembleia geral da APFFABE

Experiência 2ª sêne. Produção de caldas alternativas para o controle de pragas e doenças na cultura da abóbora.



Visitas recebidas



Visita realizada pela turma do 5º ano da EMEIF Quilômetro Vinle



Eventos realizados pela escola





Fotos da Propriedade da EFA





EFA'S RECEBEM NOVO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

 [Daniely Furlan Vieira \(https://www.mepes.org.br/author/daniely/\)](https://www.mepes.org.br/author/daniely/) -  13/03/2023 -

 [Notícias \(https://www.mepes.org.br/category/noticias/\)](https://www.mepes.org.br/category/noticias/) -

 [0 Comentários \(https://www.mepes.org.br/efas-recebem-novo-acervo-bibliografico/#respond\)](https://www.mepes.org.br/efas-recebem-novo-acervo-bibliografico/#respond) -

 13/03/2023

NOTÍCIAS ([HTTPS://WWW.MEPES.ORG.BR/CATEGORY/NOTICIAS/](https://www.mepes.org.br/category/noticias/))

EFA'S RECEBEM NOVO ACERVO BIBLIOGRÁFICO



(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/05.jpg>)



(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/56cb47ee-f777-4ecc-b611-82350eb89809.jpg>)



(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/06.jpg>)



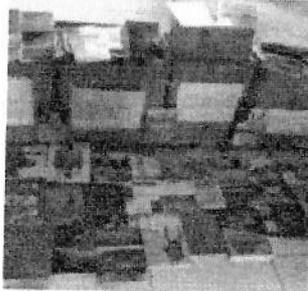
(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/07.jpg>)



(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/580a7a63-0d5e-4697-8826-763d0fcc4f6c.jpg>)



(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Imagem-do-WhatsApp-de-2023-03-13-as-15.22.52.jpg>)



(<https://www.mepes.org.br/wp-content/uploads/2023/03/WhatsApp-Image-2023-03-06-at-11.11.57-1.jpeg>)

Tempo de leitura: 1 min(s)





Câmara comemora 50 anos de atuação do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Homenagem foi feita em Sessão Solene realizada nesta quinta-feira (19)

19/04/2018 - 17:15

A Câmara dos Deputados homenageou, nesta quinta-feira (19), em Sessão Solene requerida pelos deputados Givaldo Vieira (PCdoB-ES) e Carlos Zaratini (PT-SP), os 50 anos de atuação do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes).

De acordo com Vieira, o Mepes, que tem o objetivo de promover qualidade de vida no meio rural através do ensino agrícola, tem prestado um serviço extraordinário à nação brasileira.

Ele reforçou a importância da pedagogia da alternância, em que há períodos na escola e momentos na comunidade. "É um caminho viável, porque a educação do campo no modelo tradicional afasta o aluno da sua família. A pedagogia da alternância permite uma imersão com foco na qualificação que vai ser útil para o jovem, para que ele permaneça no campo, inclusive conseguir dar a suas famílias melhores condições de renda e de vida".

Em mensagem enviada ao Plenário, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ressaltou que o Movimento é focado em ações comunitárias na área educacional, incluindo a educação para a saúde. "A Câmara e o Estado brasileiro devem honrar as iniciativas nesse sentido, pois esses setores - educação e saúde - são a melhor tradução do que é mais importante e mais urgente para os cidadãos de qualquer país, especialmente para os habitantes do campo", afirmou.

Ele também destacou que o foco do Mepes na questão educacional antecipou o governo federal em vários de seus programas. "As ações do Mepes nessa área precederam em muitas décadas os programas governamentais de saúde da família", completou Maia.

A deputada Jô Moraes (PCdoB-MG) ressaltou que a criação do Mepes, em 1968, foi um dos feitos mais importantes para a construção do povo brasileiro. Ela lembrou também que o movimento surgiu com aspecto libertário e num momento de resistência à ditadura militar, para construir uma perspectiva transformadora para quem vivia em dificuldade. "Esse projeto demonstra a capacidade transformadora da nossa gente", declarou.

Já a deputada Benedita da Silva (PT-RJ) acrescentou que o tipo de formação alternada oferecida pelo Mepes vai além do conhecimento. "É uma preservação da espécie 'família', na qual nós criamos vínculos. Isso traz a oportunidade para os jovens de não só criar e produzir com seus familiares, mas também passa uma visão de mundo diferente", afirmou em discurso.



Gilmar Felix/Câmara dos Deputados

Mepes comemora 50 anos de atuação no próximo dia 26

O Movimento

Pioneiro na introdução da Pedagogia da Alternância e da Educação do Campo no Espírito Santo e no Brasil, o Mepes completará, no dia 26 de abril de 2018, 50 anos de atuação.

Atualmente, são 19 escolas capixabas, totalizando 2.160 estudantes. Alternando uma semana na escola, em tempo integral, com uma semana em casa, acompanhando as atividades familiares no campo, os alunos mantêm o vínculo com suas comunidades, buscando nelas as principais referências para o tempo na escola e, também, levando para casa os aprendizados vivenciados na escola.

Reportagem - Larissa Galli

Edição - Ana Chalub

Escolas agrícolas introduziram modelo que se divide entre sala e roça



fls. 78

Escolas agrícolas introduziram modelo que se divide entre sala e roça



Pedagogia da alternância

Quando foi importada para o Brasil, a Efa Olivânia também fez nascer pela primeira vez a aplicação da pedagogia da alternância no país. Criada em 1935, é uma metodologia de ensino que facilita a interação entre alunos, escola, trabalho e meio rural. Nela, o estudante, que também é chamado de alternante, estuda cinco dias de forma integral ou semi-integral na escola e depois volta para casa para dar continuidade aos estudos, testando o que aprendeu na prática, seja nos próprios pedaços de terra da família ou com agricultores da comunidade.

“As Efas organizam-se a partir do tempo escola e do tempo comunidade e são os planos de estudo que ajudam a integrar esses dois momentos de aprendizado. É uma forma de educar preocupada com a integração entre teoria e prática e a transformação social dos locais onde vivem esses alunos”, explica o sociólogo Leonardo Rautta, que durante o ano de 2013 teve a experiência de se tornar professor da Efa Olivânia e publicou um amplo estudo sobre essas escolas em 2019.

Para conseguir dar conta das demandas de todos os alunos, as Efas funcionam em um esquema sistematizado para atender um número reduzido de alunos por vez. Ou seja, enquanto uma turma está em casa, outra está na escola, e vice-versa. Mesmo a quantidade total de estudantes que atendem não costuma passar de 250.

Apesar da pedagogia da alternância ser utilizada em todas as Efas do Brasil, esse modelo nunca chegou a ser amplamente replicado em outros tipos de escolas no campo, como observa o sociólogo. Porém seria necessário observar como esse modelo tem influenciado na formação dos alunos, conferindo “um sentido aos conteúdos ministrados em sala de aula”, como analisou o sociólogo em sua pesquisa, mas também toda a comunidade, fortalecendo especialmente as práticas de agricultura familiar, “reconhecendo saberes de sujeitos historicamente excluídos dos processos de educação formal, restituindo-lhes, portanto, a dignidade roubada em vista dos séculos de abandono por parte do Estado.”

Quem caminha pela primeira vez pelo mato de Anchieta, cidade no interior do Espírito Santo, pode se surpreender com o prédio grande, azul e antigo que surge em meio ao verde. A construção está ali desde os anos 1950 e há 57 anos se transformou em uma instituição de ensino voltada para educação no campo. Recebeu nome e sobrenome de Escola Família Agrícola (EFA) Olivânia, de apelido Efa-O. Não é a única do tipo no Brasil, mas foi a primeira. Atualmente, as escolas agrícolas estão em 22 estados do país, sendo a maior parte no nordeste. Espelhadas em um modelo europeu de ensino e fruto de um combinado de luta de movimentos sociais e ações de missionários católicos, elas chegaram como uma resposta ao aumento do êxodo rural e ao crescente empobrecimento das famílias capixabas na década de 1960.

“Muitas pessoas nem sabem que as Efas existem, né? E é completamente diferente de qualquer outra escola. Você aprende tanta coisa, não só a teoria, aprende o que é ser cidadão. Sem contar que você acaba convivendo com pessoas completamente diferentes de você, consegue construir laços com essas pessoas e os professores. Não tem essa hierarquia que as outras escolas têm, do professor estar acima do aluno. Ali, a gente é uma grande família”, conta a estudante da Efa-O Ana Carolina Rocha, 19.

A utilização da pedagogia da alternância — em que alunos passam uma semana estudando em casa e outra na escola — a aproximação entre família, comunidade e professores, a aplicação na prática dos saberes aprendidos para auxiliar a agricultura familiar local são alguns dos pontos principais de uma Escola Família Agrícola, que vem contribuindo para transformar o meio rural do Brasil, focando principalmente no fortalecimento da autoestima e da identidade da juventude rural.

Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeituraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33000310031003400390003A0005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP - Brasil.



A grade escolar — estabelecida antes do ano letivo em um plano de curso diferente para cada Etá — é uma mistura dos conteúdos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) com uma parte mais técnica voltada à agropecuária. Já os resultados e conhecimentos adquiridos fora da instituição precisam ser apresentados quando os estudantes retornam às Efas. A estudante Ana Carolina explica como funciona na prática estudar uma semana em casa e outra na escola

Na escola

"Passamos cinco dias na escola, de segunda a sexta. Aprendemos das 7h às 17h sobre teoria, tanto assuntos que estão na base curricular, como português e matemática, quanto sobre agricultura, zootecnia, topografia... E ainda temos cursos e palestras."

Em casa

"No final de semana voltamos para casa. Todo o conhecimento que a gente adquire na escola, passamos para a prática na semana que estamos em casa. A gente tem atividades para cumprir referentes às matérias que aprendemos, além de várias outras atividades pedagógicas para revisar no meio familiar e comunitário. Por exemplo, uma vez a gente realizou apresentações na comunidade para incentivar agricultores da região a realizarem análise de solo para conseguirem saber com precisão a quantidade de nutrientes que ele necessita."

Transformação é trabalho coletivo

Mas esse sistema só funciona porque existe uma participação ativa da família e da comunidade no processo de aprendizagem do aluno. Para a professora Swenka, "a relação com a grande maioria das famílias é de proximidade e cumplicidade, visto que na pedagogia da alternância, o jovem e a família ensinam e aprendem conhecimentos de forma alternada e contínua. As famílias têm, na verdade, carinho pelos professores, pelo caráter de orientação, de sempre acolher. É o que nosso fundador Padre Humberto sempre falava: de olhar os menos favorecidos, procurando sempre acolher e promover."

fls. 79



O dilema dos jovens do campo

Estudante da Efa Olivânia desde os 11 anos, Ana Carolina se formara neste mês de dezembro. Por não existir universidade no meio rural em Anchieta, o plano para o futuro é de cursar veterinária ou agronomia em alguma instituição de ensino superior na capital do Estado. "Mas meu intuito é ir para a cidade, conseguir esse conhecimento técnico maior e retornar para cá e colocar em prática tanto os aprendizados da universidade quanto da Efa", afirma a jovem.

Com a chegada deste modelo de ensino ao interior do Brasil, o debate sobre ficar no campo ou ir para a capital ganhou uma nova camada. Se antes o jovem precisava sair para ter acesso a uma educação de qualidade, a Escola Família Agrícola apresenta para ele ou ela a possibilidade não só de estudar, mas de enxergar caminhos de sucesso profissional nas áreas rurais. Para os estudantes, como define Ana Carolina, é a certeza de que ir estudar em espaços urbanos não seja mais uma obrigação, mas uma opção.

"De fato, na última década, temos observado um aumento dos estudos sobre juventude rural com foco na permanência desses sujeitos no campo. Isso está relacionado com transformações pelas quais o rural passou nas últimas décadas. Nesse sentido, a Efa é uma escola que vai ao encontro dos agricultores e não o contrário. Instala-se no rural e baseia toda sua pedagogia nas experiências e conhecimentos produzidos desde aquele espaço", diz Leonardo Rauta.

Mas não é só. Além de contribuir para modificar o cenário no meio rural na questão educacional e identitária, as Efas possuem uma forte ligação sustentável com o meio ambiente. "A opção pela agroecologia é, nesse sentido, uma escolha política, um ideal que a Efa-O a todo momento tenta inculcar em seus alunos, não só na teoria como também na prática. Toda a produção agrícola da escola é realizada sem o uso de agrotóxicos, uma parte dela em agrofloresta. A escola também adota a diversificação de culturas e o plantio de culturas temporárias como forma de produção sustentável", conta o sociólogo.

Modelo veio da França rural

No Brasil, a Escola Família Agrícola chegou em 1969. E um modelo espelhado na experiência das Maisons Familiaes Rurales, que foram escolas criadas com o propósito receber jovens do meio rural na França da década de 1930 — já que maioria vinda de famílias de agricultores não se sentia contemplada pelos modelos mais tradicionais de ensino ofertados nos centros urbanos.

No mesmo ano de criação da Efa-O, outras unidades também surgiram. Todas na região rural do Espírito Santo. À época, **1980** Estado vivia um crescente êxodo rural em decorrência do empobrecimento das famílias que ali residiam. No início daquela década, em 1961, o governo



estudos sobre juventude rural com foco na permanência desses sujeitos no campo", afirma Leonardo Rauta. Em sua visão, as Efas contribuem para a mudança de comportamento do jovem no campo, especialmente atuando no fortalecimento da identidade rural de forma positiva, porque atuam em duas frentes.

"A primeira, no plano da cultura, ao colaborar para uma narrativa contra-hegemônica de valorização do espaço rural e de sua gente, ajudando a romper com velhos estigmas que historicamente marcaram o campo e seus habitantes: o jeca, o atrasado. E a segunda, decorrente do seu trabalho pedagógico, foi a garantia de uma formação técnica apropriada para os contextos de agricultura familiar nos quais as escolas se inserem, fornecendo ferramentas para o desenvolvimento de pequenos negócios, a organização da produção, o acesso a mercado", afirma.

Ou seja, as Efas funcionam como um dispositivo que cria ferramentas que possibilitam o jovem enxergar que existem possibilidades para eles no meio rural. Não estão interessadas em formar pessoas que mais tarde serão mão de obra para terceiros, mas sim em capacitá-los para no futuro serem eles próprios agricultores. Para isso, como descreve o sociólogo, essas escolas costumam investir em demonstrar a capacidade de desenvolvimento econômico das regiões rurais por meio de visitas de estudo, estágios e intercâmbios.

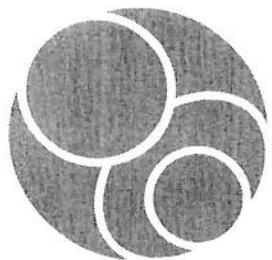
"Desta forma, promove não apenas o crescimento humanizado com prisma sócio, político ambiental, cultural e econômico do jovem educando, como também de sua família e em consequência da comunidade", diz o diretor.

Potencial para chegar a mais rincões

De acordo com a UNEFAB (União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil), hoje o país possui 478 unidades. Se espalharam para outras regiões quando estudantes de fora do Espírito Santo começaram a frequentar principalmente a Efa Olivânia e depois voltaram para suas cidades de origem, onde, em alguns casos, passaram a articular a entrada do modelo.

Atualmente, o Nordeste é a região com maior quantidade delas. Ex-estudante de uma dessas unidades, a de Capinzal, no norte do Maranhão, Betsaida de Sousa Moreira, 32, hoje é agricultora familiar e exportista de coco babaçu. Ela é um dos casos de alunos que decidiram



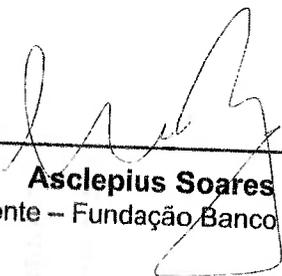


Prêmio Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social 2019

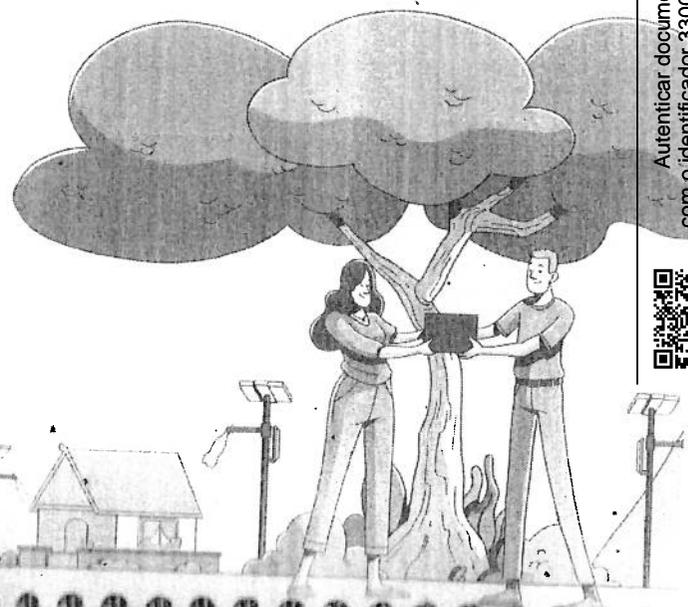
CERTIFICADO

Certificamos que **“Desenvolvendo Autonomia e Protagonismo Através da Auto-Organização de Estudantes”**, desenvolvida pelo **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**, é uma **TECNOLOGIA SOCIAL** reconhecida pela Fundação Banco do Brasil.

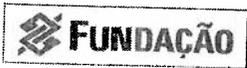
Brasília, 10 de julho de 2019.



Asclepius Soares
Presidente – Fundação Banco do Brasil



Realização:



Parceria:

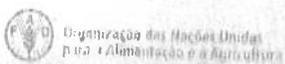


Instituto C&A

ATIVOS S.A.



Apoio:



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PÁTRIA AMADA
BRASIL

fls. 82

Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100340039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000– Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para efeito de Parceria com Prefeitura Municipal de Boa Esperança, atendendo aos Marcos Regulatórios, que a **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, pertencente ao **MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO**, é a única Escola que oferece ensino de Educação Profissional com o sistema da Pedagogia da Alternância no município de **Boa Esperança** e região, e que apresenta capacidade técnica, quanto a estrutura física, recursos didáticos pedagógicos e equipe de professores preparados para prestar um serviço contínuo e de qualidade aos estudantes e na execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anchieta/ES, 28 de Março de 2023


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25

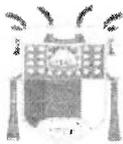


Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



3. Exigência de documentação.

- 3.1. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa.
- 3.2. Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 3.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles.
- 3.4. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- 3.5. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.
- 3.6. Declaração de não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.
- 3.7. Declaração de início das atividades.
- 3.8. Declaração de conta bancária específica para a parceria.
- 3.9. Declaração de que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados.
- 3.10. Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0001222 / 2023

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e **ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **MOV. DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESP. SANTO - MEPES**

Residente: RUA COSTA PEREIRA 151 CENTRO ,
ANCHIETA, ES, CEP **29230-000**.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **27097229000142** .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 12/06/2023

Anchieta-ES, Terça-Feira, 14 de Março de 2023.

Chave de validação da certidão: **20230001222**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 27.097.229/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:27 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **9CBE.28BE.7552.DF49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000327310

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.097.229/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2023**, válida até **25/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0006.6738.3B70.C0D9**





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.097.229/0001-42
Razão Social: MEPES MOV EDUC PROMOCIONAL ES
Endereço: RUA COSTA PEREIRA 129 / CENTRO / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

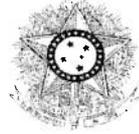
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600332430580140

Informação obtida em 10/03/2023 07:56:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Certidão nº: 46567628/2022

Expedição: 26/12/2022, às 09:05:32

Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.097.229/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep. 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CONSTITUÍDA NA JUNTA DIRETORA DO MEPES

01 Aos (23) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove), realizou-se no
02 Auditório do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, às 9:30 (nove e trinta)
03 horas, a Assembleia Geral Extraordinária do MEPES para Composição da Junta
04 Diretora, de acordo com as categorias estabelecidas no estatuto do MEPES, para
05 o quadriênio 2019-2023. A Presidente da Junta Diretora, Sr.^a Amélia Siller inicia
06 agradecendo a presença de todos (as), destacando a importância deste momento
07 de escolha de membros para a composição da Junta Diretora - MEPES e, em
08 seguindo, convida o **Pe. Gilberto Roberto Silva** a fazer a oração inicial. Em
09 continuidade, a Presidente da Junta Diretora, destaca que a finalidade dessa
10 Assembleia refere-se a eleição dos novos membros na Junta Diretora do MEPES,
11 com a aprovação dos representantes das categorias indicadas pelas unidades do
12 MEPES: **Alunos, Ex-Alunos, Pais de Alunos, Pais de Ex-Alunos, Operadores**
13 **e Religiosos**, bem como, da indicação das demais categorias, conforme estatuto
14 do MEPES. A Senhora Presidente, fez uma explanação sobre os procedimentos
15 que serão desenvolvidos nessa Assembleia, para ser feita a eleição dos novos
16 representantes que farão a composição da nova Junta Diretora do MEPES.
17 Destaca ainda, os procedimentos organizados e adotados pela no processo de
18 indicação/escolha dos membros de cada categoria, socializando os mesmos,
19 fazendo a leitura da convocação e das orientações enviadas as escolas para
20 mobilização e articulação das categorias vinculadas as mesmas, bem como, das
21 outras categorias, que dependem de escolha através de reunião dos associados
22 ou através das indicações institucionais. Ainda no que se refere aos
23 procedimentos, informa que sob a sua coordenação, reuniu-se com os Senhores
24 Walas Flores de Barros e Joel Duarte Benisio, colaboradores neste processo,
25 fazendo a apreciação das indicações feitas pelas categorias dos associados -
26 MEPES, solicitando a leitura da Ata desta reunião, apresentando a esta
27 assembleia, afirmando que os trabalhos foram abertos com a apresentação dos
28 nomes indicados/eleitos por seus respectivos pares, com posterior parecer,
29 afirmando que atende ao disposto a convocação e orientações da Escolha dos
30 membros por categoria para composição da Assembleia da Junta Diretora -
31 MEPES. Assim, conclui, encaminhando para análise, deliberação e homologação
32 dos indicados à Junta Diretora - MEPES. Ficando a **Junta Diretora** composta
33 dos seguintes membros eleitos com um mandato de 04 (quatro) anos. **Na**
34 **categoria Fundadores: Sr. João Baptista Martins, brasileiro, casado,**
35 **agricultor, portador do RG nº106.860/SPTC/ES CPF nº 416.794.237-20 -**
36 **Endereço: Cachoeirinha Rio Novo do Sul - ES e o Sr. Odilon Vargas. Na**
37 **categoria Beneméritos: o Sr. Ronald Mansur, brasileiro, casado; Jornalista,**
38 **portador do RG nº: 167.567/SPTC/ES - CPF:215 450 657 72 - Endereço:**
39 **Avenida Hugo Musso 656 - Edif. Maria - ap. 601 - CEP 29101 280 - Praia da**
40 **Costa Vila Velha/ES e a AES/CCC-Associação dos Amigos do Estado do Espírito**
41 **Santo, representada pelo Sr. Dr. Gabrielle Lonardi, Italiano, solteiro, portador do**
42 **CPF 96953713704, Carteira de Identidade nº Permanente WII 3626-7 -**
43 **residente à Rua Costa Pereira, s/nº - Anchieta - ES. Na Categoria Operadores:**
44 **o Sr. Marcelo da Paschoa Chagas, brasileiro(a), Casado, portador(a) da**
45 **Carteira de Identidade nº 1.541.818, inscrito(a) no CPF sob o nº 081.267.937-**

[Handwritten signature]





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 27.097.229/0001-42 - www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71
R. Costa Pereira, 129 - Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 - Cx. Postal 35 - Cep.: 29230-000 - Anchieta - ES - Brasil

94 franqueado a palavra para a indicação dos nomes para preenchimentos dos
95 cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Desta forma, após amplo debate
96 acerca dos critérios de escolha, participação, disponibilidade, comprometimento e
97 papel da diretoria e do conselho fiscal do MEPES, no sentido de garantir a
98 dinâmica de funcionamento da entidade, foram apresentadas 02 (duas) chapas
99 para análise e votação, a saber: Chapa 1, Presidente – Darci Schaefer,
100 Tesoureiro – José Carlos Pereira de Souza, Secretário – Amélia Siller; Chapa 2,
101 Presidente – Darci Schaefer, Tesoureiro – Antônio Lidiney Gobbi, Secretário –
102 Amélia Siller. Aberta a votação, a chapa 01, obteve 04 (quatro) votos e a chapa 2
103 foi eleita, obtendo 10 (dez) votos. Em seguida, foram indicados e eleitos por
104 unanimidade, os membros do Conselho Fiscal. Ficando assim, a composição da
105 Nova Diretoria e Conselho Fiscal – MEPES. **Presidente da Junta Diretora –**
106 **MEPES, o Sr. Darci Schaefer**, brasileiro, casado, portador da Carteira de
107 Identidade n.º 1.112.793 - /SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 015.420.787-09,
108 residente e domiciliado em Sítio Schaefer, zona Rural – Pena, Domingos Martins
109 – ES. Após a eleição de Presidente se fez necessário a eleição da **Secretária**,
110 sendo eleita para o cargo a Sr.^a **Amélia Siller**, brasileira, viúva, Professora,
111 portadora do CPF 765.032.757-49 – RG n.º 665.325/SSP/ES residente Estrada
112 Alto Santa Maria, s/nº - Cx. Postal 200 – Zona Rural - Marechal Floriano-ES. Para
113 o cargo de **Tesoureiro** foi eleito o **Sr. Antônio Lidiney Gobbi**, brasileiro,
114 portador da Carteira de Identidade n.º. 609.104, inscrito(a) no CPF sob o
115 n.º.792.569.537-49, residente e domiciliado a Rua Anita Pereira Haese, Bairro
116 Vale das Palmas – Município de Marechal Floriano-ES. Logo após a eleição da
117 Diretoria, deu-se início a eleição do **Conselho Fiscal**, sendo indicados por
118 aclamação e unanimidade os seguintes membros: **Presidente: Sr. José**
119 **Maurício Rovetta**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 327.949.087-15,
120 portador da Carteira de Identidade n.º 249.226/ES, residente à Rua do Carmo, n.º
121 96 – Bairro São Pedro – 29230-000 – Anchieta – ES; **Sr. José Carlos Pereira de**
122 **Souza** (titular), brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º
123 7.728.594/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 711.680.108-10, residente à Rua
124 Augusto Freire Louto, s/nº, bairro Alvorada nesta cidade de Anchieta/ES e a Sr.^a
125 **Maria do Carmo Pompermayer Farias** (Titular), brasileira Casada, inscrito no
126 CPF/MF sob n.º 731.920.587-49, portadora da Carteira de Identidade n.º
127 250.644/SSP/ES, Residente à Rua Gov. Dias Lopes, n.º 168 – Bairro João XXIII –
128 Anchieta – ES. Foi dada a posse dos novos membros da Diretoria e aos
129 membros do Conselho Fiscal. Para finalizar, foi dada a palavra ao novo
130 Presidente do MEPES, que afirmou seu compromisso com o MEPES e
131 agradeceu a todos os envolvidos nesse processo. **Ficou confirmado a**
132 **permanência do Sr. Idalgizo José Monequi**, na Superintendência Geral do
133 MEPES. E assim, delibera favoravelmente autorizar o Superintendente Geral do
134 MEPES, conforme está consignado na alínea "g" do Artigo 21 do Estatuto do
135 MEPES, "assinar, após a aprovação da Diretoria do MEPES e da Assembleia
136 Geral constituída na Junta Diretora do MEPES, acordos, convênios, contratos,
137 protocolos e ajustes em nome do MEPES. Portanto, autorizamos o MEPES a
138 firmar convênios com os seguintes órgãos, entes públicos e empresas privadas, a
139 saber: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca;
140 Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria
141 de Estado do Trabalho e Ação Social; Petrobras; Cia. Vale do Rio Doce, Samarco

Assinatura





CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Ricardo Garcia Passos
Oficial Inteiro



Cartório Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
153437 PVX170100293

Processo nº 1527 e Registrado sob o nº 145 Livro A



Emenda nº 10 Taxa: R\$48,96 Total: R\$212,14

Consulte autenticidade www.tes.lus.br

CARTÓRIO PRIVATIVO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ANCHIETA-ES
Rua Balmora Cavallari nº 11 - Centro - Tel: 2535 - 2300
E-mail: registro@anchieta.es.br
Livro Nº _____ Fls _____ Processo Nº 1527
Apresentado na data 28 mês 05 ano 2019
A _____ Nº Ordem 145
Anchieta, 28 / 05 / 2019


Laura da Silva Soares Ferreira
Escrevente



DECLARAÇÃO CONTENDO A RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623- ES, **declaro** que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 22/05/2019 a 22/5/2023, são:

Presidente: Sr. Darci Schaefer – RG 1.112.793/SSP/ES – CPF nº 015.420.787-09 – endereço Sítio Schaefer – Zona Rural – Pena – Domingos Martins-ES

E-mail.: darciagricola@yahoo.com.br

Secretária : Amélia Siller, R.G. nº 665.325/SSP/ES. CPF nº 765.032.757-49, endereço Estrada Alto Santa Maria, s/nº - Zona Rural – Cep.:29255-000 – Marechal Floriano – ES. - E-mail.: ameliasiller@gmail.com

Tesoureiro: Sr. Antônio Lidiney Gobbi – RG 609.104/SSP/ES - CPF nº 792.569.537-049 – endereço: Rua Anita Pereira Haese – Bairro Vale das Palmas Marechal Floriano-ES – E-mail.: lidineygobbi@gmail.com

Superintendente: Idalgizo José Monequi, RG nº 267.623/SSP/ES CPF nº 106.170.605-25, residente na Av. Rauta, 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta-ES.
E-mail.: idalgizo.monequi@mepes.org.br

Anchieta/ES, 28 de março de 2023


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Autenticar documento em <http://boasera.com.br/validar> ou em qualquer ponto de atendimento da Rede de Energia EDP.
Rua Florentino Faller, nº 80, 1º, 2º e 3º andar,
salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Sua - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Insc. Estadual 080.250.16-5

Regime Especial REE-TO nº 03112920
Processo nº 3926-8DS46



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC C105525



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica nº 100.230.978

Pág: 1/2

Ciente / Endereço de Entrega

IDALGIZO JOSE MONEQUI
AVENIDA RAUTA 109B
29230-000 JUSTIÇA I / ANCHIETA - ES

COD IDENT: 0462141620 COD FISCAL OPERAÇÃO: 5028
GRUPO/CLASSIFICAD: 8 - B1 - CLASSIF/CLASSIÇÃO: RESIDENCIAL
TP FUNDAMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 V ROTATEIRO DE LEITURA: 632AH05A00019

Número da Instalação
160389625

Data de Faturamento
16/12/2022

Consumo Referência
Dezembro/2022

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
Nº dias Pat. Bandeira VERDE : 32 dias (04/11/2022 a 05/12/2022)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

IDALGIZO JOSE MONEQUI
CNPJ/CPF/CI: 10617060525
AV ATILIO RAUTA 1052
CX02
29230-000 ALVORADA / ANCHIETA - ES
Insc Estadual:

Descrição de Consumo

Descrição	Nº do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Multiplicação	Ode Kwh mês
Ativo	13613757	32.976	33.330	1,0000	354,00

Período de Faturamento

Emissão: 06/12/2022
Leitura Anterior: 03/11/2022
Leitura Atual: 05/12/2022
Nº dias de Faturamento: 32
Prev. Próxima Leitura: 03/01/2023

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica Consumo	354,06 KWh	0,67394000	238,34
Tributos	B.Cálculo	Alíquota	
FIS	244,73	X 0,45%	1,10
CCFVAG	244,73	X 2,08%	5,09
LCMS	121,22	X 17,00%	20,61
Atualiz. Monet. IPCA Ref. Set/22			0,79
Juros de Mora Ref. Set/22			5,90
Multa Ref. Nov/22			5,93
Serv. Política Normal-Disjuntor			4,09
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal 116/2021			42,84
Tarifa Postal			2,35

Reservado ao Fisco
1E37.76D3.0E16.79EC.24FB.3F5B.2309.E0F2

Aviso

Valor Total a Pagar
327,24

Consumo mês / kWh
354

Atenção

Caixa ou cabine do medidor continua em mau estado -regularizar

Caro Cliente

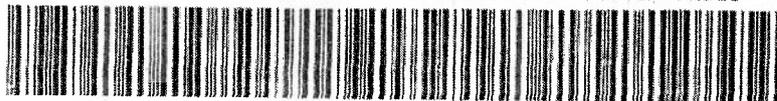
REAVISO DE DÉBITOS
A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 21/12/2022, se o(s) débito(s) não for(en) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 21/12/2022 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$	Mês/Ano	Vencimento	Valor R\$
11/2022	17.11.2022	344,38						



IDALGIZO JOSE MONEQUI			
AVENIDA RAUTA 109B 29230-000 JUSTIÇA I / ANCHIETA - ES		Nº da Instalação	Vencimento
		160389625	16/12/2022
		Total a Pagar	
		327,24	

836000000031 272400513003 195051564712 900065472913





**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome Completo: **IDALGIZO JOSE MONEQUI**

CPF: **106.170.605-25**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 08h17min37 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sítio <http://www.tcees.tc.br/> (<http://www.tcees.tc.br/>)

Código de controle da certidão: **43AED14B-E246-1EF3-BD89-207FA951DC0E**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
AMPLIAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ES

NOME: **DARCI SCHAEFER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1112793 ESP ES**

CPF: **015.439.767-03** DATA NASCIMENTO: **09/02/1972**

RELAÇÃO:
LUCIANO ANTONIO SCHAEFER
JANETA HERBERT SCHAEFER

SEXO: **M** CAS. MAR. **SE**

Nº REGISTRO: **00764308145** VALIDADE: **27/07/2023** 1ª REGISTRAÇÃO: **02/07/1998**

PROIBIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678529041

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORNECEDOR

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **07/08/2018**

Rubens Ruy Martins Neto
Assinatura do Emissor

42531046094
26352233915

ESPÍRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678529041

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TAB. DIST. SEDE DE ANCHIETA - ES / RUBENS RUY MARTINS
Rua Desembargador Josias Soares, 48 - Centro - Anchieta - ES - CEP. 29.230-000 - Telefone: (28) 3536-1820 - CNPJ.



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução original, autenticado-a nos termos do Art.7º-V Lei Testemunho da verdade. Anchieta-ES. 23/05/2018, 13:2

Rhaysa Ximenes dos Santos Silva - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 022715.XWD1005.00512
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,75 Total: R\$ 3,7
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rhaysa



EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
Emissão autorizada pelo Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo Nº 2020-9DS46

edponline
www.edponline.com.br

Cliente
DARCI SCHAEFER

Endereço
SIT SCHAEFER S/N

Instalação
0001132170

Conta de	Data de vencimento	Consumo no mês (kWh)	Valor total a pagar
Julho/2021	13/08/2021	242	145,53

Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Autenticação mecânica



Via simplificada para pagamento – Sem fins fiscais

Instalação
0001132170

Data de vencimento
13/08/2021

Valor total a pagar
145,53

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA, CONFORME LEI 10.438 DE 26/04/2002.

836800000017 455300513005 480073428819 401132170945





**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome Completo: **DARCI SCHAEFER**

CPF: 015.420.787-09

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irrecurável, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 08h18min01 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tcaes.tc.br/> (<http://www.tcaes.tc.br/>)

Código de controle da certidão: **C12284B5-9C9A-C52B-B424-BF8D4B4BAE75**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **WELIA SILLER**

DOC. IDENTIDADE (ORG EMISSOR/UF): **465325 822 ES**

CPF: **755.812.737-49** DATA NASCIMENTO: **27/06/1965**

FILIAÇÃO: **CARLOS SILLER**
LEOPOLINA SCHNETZ SILLER

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **2245 01277** VALIDADE: **07/07/2027** 1ª HABILITAÇÃO: **16/01/1997**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **06/05/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04067855764
 ES 36 1036562

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2324555970

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N.º 106 7750 2023

EDP Espírito Santo - Companhia de Energia S.A.
 Rua Francisco Lacerda, 80 - 13.º andar - Vitória - ES - CEP: 51.021-200 - 3014-0000
 Telefone: (51) 3242-1000 - Fax: (51) 3242-1001 - E-mail: atendimento@edp.es.gov.br
 CNPJ nº 08.760.000/0001-11 - Inscricao Estadual: 000.000.000-00

Instituição
1357750
 Conta de Mês
JAN/2023

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento		
AMELIA SILLER		Mês / Ano	kWh	R\$
RUA ALMA DO TEMPO S/N		01/22	106	99,90
Ld 23 2012 - BUS MANGUEIROS ESCOLA - 15		12/22	95	86,50
Cod Fiscal Opco: 5250 (Imposto) B01 (Imposto) - Retencao		11/22	114	99,44
Classo/Subsclasso: 01/01/01/01		10/22	95	86,49
Mod Tarif: Convencional - Tarifa Normal (T) - 12 M - D - 1450 (1) 50		09/22	97	90,12
Medida: Lei Anticorr. - Lei Anticorr. - Cuidar - Consumo		08/22	90	85,65
ECP0103 1000 kWh - 12500		07/22	93	79,46
		06/22	101	104,16
		05/22	106	111,33
		04/22	108	110,70
		03/22	105	111,22
		02/22	89	108,09
		01/22	122	145,92
		12/21	104	112,31

Datas Importantes
 Lei Anticorr. 10/2022 - Lei Anticorr. 17/10/2023 - Encargos Representação: 1/01/2023
 Prev. Próx. Entrega: 01/02/2023 - Recorrência: Mensal - Número dias de Faturamento: 29 dias

Detalhes de Faturamento					Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		
Consumo de energia elétrica	106 kWh	X	0,9374000		99,34
Taxas	B. Cancele	X	Atipica		0,40
IBS	M. 1h	X	3,600%		3,54
ICMS	IB. 7%	X	17,000%		6,74
CONTABILIZAÇÃO DE DEBITO PRECATORIO - 11/2022 (R\$) 67,25 2023					16,91

BANHEIRAS LANIADAS
 BANHEIRAS LANIADAS VIGENTES PARA FATURAMENTO VIUDE
 07 dias em Banheiro Verde - 20 dias em Banheiro Amarelo - 12 dias em Banheiro Vermelho
 Informações sobre o sistema de Banheiros Lançados disponíveis em: www.edp.es.gov.br

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					TOTAL
Debit. de Energia	CHARGES 3380	ENCARGOS 3380	ENCARGOS 3380	ENCARGOS 3380	
20,91	5,82	16,50	16,14	8,96	68,33

Mensagens
 Agende o seu pagamento pelo aplicativo

PAGUE COM

Referencia para Debito Automatico: 10020173727

Pagamento até o vencimento evita-se multa de 2% juros de 1% ao mês e atualização de IPCA.	Consumo Mês (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	106	01/02/2023	R\$ 99,90

Dados Complementares: A JAVDHITA - AV VERA/SPH RINSCON-778 - pagamento

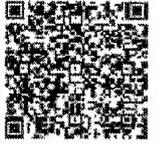
CPT: 76503275740 AMPE VILA NOVA - AV COLARES JUNIOR 102

Reservado ao Fisco

9ACO.E300 1408 3115.7438.A20A.E588.A5AE
 EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL RECON N 02/2020 - PROCESSO N 2020 - 90540

Instituição	Conta de Mês	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
1357750	JAN/2023	01/02/2023	R\$ 99,90

A05 36m Autenticação no verso 32508 ** 106 17 11 25
 836500000000 - 2 99900051300 - 5 08087021471 - 7 90020173727 - 8



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome Completo: AMELIA SILLER

CPF: 765.032.757-49

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irrecorrível, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

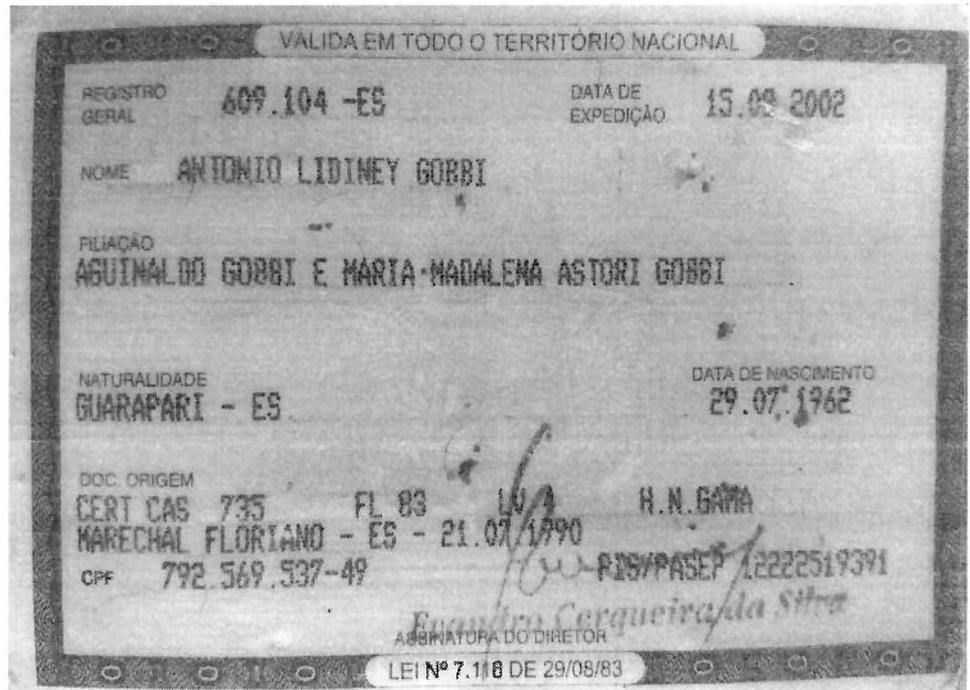
A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 08h18min46 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tcees.tc.br/> (<http://www.tcees.tc.br/>)

Código de controle da certidão: 1D337556-8F71-D942-8707-3A3CE2153E1A

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br





**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome Completo: **ANTONIO LIDINEY GOBBI**

CPF: **792.569.537-49**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo **CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas irregulares, por decisão irrecurável, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 08h19min07 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tcees.tc.br/> (<http://www.tcees.tc.br/>)

Código de controle da certidão: **70D89D4F-24D5-F7D1-E6C8-E4E183850D3A**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000– Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

Art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014

Eu, **[Idalgizo Jose Monequi]**, brasileiro, casado, portador da CI nº 267623-SSP-ES, e CPF nº106.170.605-25, residente e domiciliado à Av. Rauta nº 1052, Bairro Alvorada, Anchieta. Cep 29.230.000, na qualidade de representante legal do **Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES)**, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 34, VII, da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil está situada no seguinte endereço:

Endereço (Av./Rua/Rod.) Rua Costa Pereira,	Nº 129
Bairro: Centro	CEP 29.230-000
Município: Anchieta/ES	

Anchieta, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Conta de Energia Elétrica N.º 193 290

193290
Conta da Mês
JANEIRO 2023

EOP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Frederico Parker, 40 - 1º, 2º e 3º Andar - 31101-100, 301 e 302
Cidade: Vitória, Estado do Espírito Santo - CEP: 29050-310
CNPJ: 26.192.650/0001-71 - Inscrição Estadual: 040.250.16.5

Dados Cadastrais		Histórico de Faturamento	
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ES I RITO SANTO IRITO SANTO RUA COSTA PILEIRA 129 29230-000 CENTRO / ANCHIETA - ES Cod. Fiscal Oper: 5253 Cruzadasq. N/3 Jp. Votrec. - Itapicaci Classe/Sit. Classe: COMERCIAL Mod. Tarif. Convencional Tarifa Normal: 220 / 127 V O L - 839AHIMA.212		Mes / Ano 01/23 367 343,56 12/22 385 353,01 11/22 478 424,15 10/22 288 188,28 09/22 285 297,93 08/22 297 269,27 07/22 290 258,03 06/22 375 373,35 05/22 418 449,77 04/22 340 637,83 03/22 418 312,45 02/22 525 161,21 01/22 400 459,40 12/21 426 507,30	
Medidor	Descrição de Consumo	Caract. 1	Consumo
14596841 Ativa LVH	29327	20860	1 367

Leit. Anter: 15/12/2022 Leit. Atual: 19/01/2023 Consumo Apresentação: 19/01/2023
 Prev. Prox. Faturar: 15/02/2023 Número de Dias de Faturamento: 29 dias

Detalhes de Faturamento				Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)	
Fornecimento de energia elétrica	367 kWh	X	0,67384000	247,30
Contribuição de Ilum. Pública	6 Cadeias	X	Alíquota	
PIG	266,73	X	0,00%	= 1,67
COFINS	266,73	X	3,02%	= 7,70
ICMS	127,10	X	17,00%	= 21,62
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - FEI MUNICIPAL 110/2021				66,28

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VICENTE PAGA FATURAMENTO VERDE
 Nº dias rat. Bandeira Verde: 29 dias (15/12/2022 a 13/01/2023)
 Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível em: ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					TOTAL
ENERGIA ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENCARGOS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	
167,92	20,14	06,25	50,89	31,05	278,36

Mensagens:
 Agradecemos a pontualidade no pagamento.

ATESTADO

Pago com recursos Pmu
 T. Col. Nº 013/2022
 Em 26/01/2023



Valor para Débito Automático: 190520823811

Pagamento até o vencimento evita-se multa de 2% juros de 1% ao mês e atualização de IPCA.	Consumo (kWh)	Conta de Faturamento	Valor Total a Pagar
	367	2670172023	R\$ 343,56

Endereço Complementares: 7/09/22/0001142
 Localidade mais próxima para pagamento

Reservado de Fisco
 A90C 8FB7 694B 458F B566 704E A81C 6341
 EMISSÃO AUTORIZADA PELA REGIME ESPECIAL REGA N.º 071/2020 - PROCESSO N.º 2020 - 90846

193290 Janeiro 2023 26/01/2023 Valor Total a Pagar: R\$ 343,56

Autenticação do verso: 29327 - ** - 367 13 - 07-27
 03680000003 - 3 4350051300 - 2 08086754061 - 1 90020823811 - 4



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira.129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000– Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623-ES, nomeio o **Sr^a Julia Leticia Helmer Brum**, brasileira, Coordenadora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança, portadora da Carteira de Identidade nº 17.090.454//SSP/MG – CPF nº 137.583.607-22, como Gestora na Entidade pelo controle Administrativo, Financeiro e de Execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Anchieta, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 JULIA LETICIA HELMER BRUM

1ª HABITAÇÃO
 ES/05/2013

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 05/01/1993, BARRA DE SAO FRANCISCO, ES

4ª DATA EMISSÃO
 25/11/2022

4b VALIDADE
 23/11/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIFICAD / ORG EMISSOR / UF
 17090454 SSP ES

4d CPF
 137.583.607-22

5 1ª REGISTRO
 05779112444

6 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JONADIR DE OLIVEIRA BRUM

7 ASSINATURA DO PORTADOR
 JULIA HELMER BRUM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2491812135

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		23/11/2032		D1			
A1				B1			
B		23/11/2032		C1			
B1				C1E			
C				D1E			
C1				D1E1			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 70322754056
 E5369234634

LOCAL:
 VITORIA, ES

2491812135

ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em <http://boesoesesenc.pretrefesemapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003400309003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Emissão autorizada pelo

Rua Florantino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar

Regime Especial REOA nº 021/2020

Saias 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I

Processo nº 2020-9DS46

Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310

CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5

NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 106.335.802

1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

JULIA LETICIA HELMER BRUM

RUA DANIEL DO LIVRAMENTO 106

29845-000 CENTRO / BOA ESPERANCA - ES

COD. IDENT. 0450988311 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258

GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL

TP FORNECIMENTO: BIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL

TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B38BE05A00226

Número da Instalação

1449818

Data de Vencimento

27/03/2023

Conta do Mês

Março/2023

Central de Atendimento

ao Cliente - 24h

0800 721 0707

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
Nº dias Fat. Bandeira VERDE : 32 dias (11/02/2023 a 14/03/2023)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

JULIA LETICIA HELMER BRUM

CNPJ/CPF/CI: 13758360722

RUA DANIEL DO LIVRAMENTO 106

29845-000 CENTRO / BOA ESPERANCA - ES

Insc Estadual:

Descrição de Consumo

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Multiplificação	Qtde Kwh	mês
Ativo	ECV86575	21.048	21.281		1,00000	233,00	

Período de Faturamento

Emissão:	15/03/2023
Leitura Anterior:	10/02/2023
Leitura Atual:	14/03/2023
Nº dias de Faturamento:	32
Prev. Próxima Leitura:	13/04/2023

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				198,04
Consumo	233,00 KWH		0,67384000	157,01
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	164,37	X	0,80%	= 1,31
COFINS	164,37	X	3,68%	= 6,05
ICMS	198,04	X	17,00%	= 33,67
Juros de Mora Ref.: Fev/23				0,17
Multa Ref.: Fev/23				3,49
Contribuição de Ilum. Pública - Lei Municipal				27,43

Reservado ao Fisco:

0BE4.2B1A.11A3.4736.662E.D960.BB3B.C8BE

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 229,13

Consumo mês / kWh

233

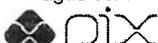
Atenção

Caro Cliente

Agradecemos a pontualidade no pagamento



Pague com



JULIA LETICIA HELMER BRUM

RUA DANIEL DO LIVRAMENTO 106

29845-000 CENTRO / BOA ESPERANCA - ES

Nº da Instalação

1449818

Vencimento

27/03/2023

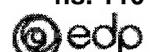
Total a Pagar

R\$ 229,13

83610000022 291300513004 255051230514 900237955167



Identificador para
Débito Automático:
190028795516





Movimento De Educação Promocional Do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.

27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA ENTIDADE

JULIA LETÍCIA HELMER BRUM, diretora escolar da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação profissional de Boa Esperança – EFAEMEP/MEPES, portadora do CPF nº 137.583.607-22 e do RG nº 17.090.454 - MG, **DECLARO** para os devidos fins, que a entidade, Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação profissional de Boa Esperança – EFAEMEP/MEPES, funciona no endereço Córrego da Pratinha, s/n, Área Rural, Boa Esperança – ES, CEP: 29.845-000.

Para clareza firmamos o presente.

Boa Esperança/ES, 28 de março de 2023

Julia Leticia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Failler, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 106.808.810

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46

1 / 2

Cliente / Endereço de Entrega

MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ES IRITO SANTO
CRG DA PRATINHA S/N

29845-000 AREA RURAL / BOA ESPERANCA - ES

COD. IDENT. 0450514855 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5253
GRUPO/SUBGRUPO: B - B3 CLASSE/SUBCLASSE: COMERCIAL
TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: R43BE60A00000

Central de Atendimento
ao Cliente - 24h
0800 721 0707

Número da Instalação

240519

Data de Vencimento

14/04/2023

Conta do Mês

Março/2023

Bandeiras Tarifárias

Bandeira Tarifária Vigente na Data de Faturamento: VERDE
Nº dias Fal. Bandeira VERDE : 33 dias (17/02/2023 a 21/03/2023)

Informações sobre o sistema de bandeiras tarifárias estão disponíveis no site da ANEEL (www.aneel.gov.br)

Local de Consumo

Movimento de Educação Promocional do Es Irito Santo
CNPJ/CPF/CI: 27097229001548
CRG DA PRATINHA S/N

29845-000 AREA RURAL / BOA ESPERANCA - ES
Insc Estadual: ISENT0

Descrição de Consumo

Descrição	Nr do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.Multiplicação	Qtde Kwh mês
Ativo	16107536	13.187	14.687	1,00000	1.500,00

Período de Faturamento

Emissão: 22/03/2023
Leitura Anterior: 16/02/2023
Leitura Atual: 21/03/2023
Nº dias de Faturamento: 33
Prev. Próxima Leitura: 20/04/2023

Detalhes de Faturamento

Descrição	Quantidade	X	Tarifa(R\$)	Total (R\$)
Fornecimento de energia elétrica				1.274,91
Consumo	1500,00 KWH		0,67384000	1.010,77
Tributos	B. Cálculo		Alíquota	
PIS	1.058,18	X	0,80%	= 8,47
COFINS	1.058,18	X	3,68%	= 38,94
ICMS	1.274,91	X	17,00%	= 216,73

Reservado ao Fisco:

5A7A.C9F5.0312.6E25.8ADC.5767.93F0.2A02

Aviso

Valor Total a Pagar

R\$ 1.274,91

Consumo mês / kWh

1.500

Atenção

Caro Cliente

REAVISO DE DÉBITOS

A(s) fatura(s) está(ão) em débito(s). A EDP pode suspender o fornecimento a partir de 06/04/2023, se o(s) débito(s) não for(em) pago(s). O atraso acarreta PROTESTO e NEGATIVAÇÃO. Decorridos 2 ciclos de faturamento sem o pagamento, o contrato pode ser encerrado. Caso tenha pago, desconsidere este aviso que não altera, contudo, os anteriores. Se dia 06/04/2023 for uma 6ª-feira, véspera de feriado, feriado ou fim de semana, considere o primeiro dia útil seguinte.

Acordo	Mês/Ano/Pc	Vencimento	Valor
	10/2022	16.11.2022	888,16



Movimento de Educação Promocional do Es Irito Santo

CRG DA PRATINHA S/N

29845-000 AREA RURAL / BOA ESPERANCA - ES

Nº da Instalação

240519

Vencimento

14/04/2023

Total a Pagar

R\$ 1.274,91

836900000123 749100513003 270050840312 900140885618



Identificador para
Débito Automático:
190014088561





MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO

EU, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **declaro** para os devidos fins de prova junto a Secretaria Municipal de Educação, que o **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0015-48, **NÃO SE ENCONTRA** em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza os devidos efeitos legais.

Anchieta, 28 de Março de 2023


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, para os devidos fins, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do decreto nº 8.726, de 2016, que:

→ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623- ES, declaro que os dirigentes da referida entidade, cujo período de atuação é de 22/05/2019 a 22/05/2023, são:

Presidente: Sr. Darci Schaefer – RG 1.112.793/SSP/ES – CPF nº 015.420.787-09 – endereço Sítio Schaefer – Zona Rural – Pena – Domingos Martins-ES

E-mail.: darciagricola@yahoo.com.br

Secretária: Amélia Siller, R.G. nº 665.325/SSP/ES. CPF nº 765.032.757-49, endereço Estrada Alto Santa Maria, s/nº - Zona Rural – Cep.:29255-000 – Marechal Floriano – ES. - E-mail.: ameliasiller@gmail.com

Tesoureiro: Sr. Antônio Lidiney Gobbi – RG 609.104/SSP/ES - CPF nº 792.569.537-049 – endereço: Rua Anita Pereira Haese – Bairro Vale das Palmas Marechal Floriano-ES – E-mail.: lidineygobbi@gmail.com

Superintendente: Idalgizo José Monequi, RG nº 267.623/SSP/ES CPF nº 106.170.605-25, residente na Av. Rauta, 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta-ES.

E-mail.: idalgizo.monequi@mepes.org.br

→ Não contratará com recursos da pareceria, para prestação de serviços o, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Federal celebrante, ou se



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

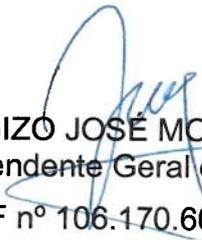
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membros do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Anchieta/ES, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES

CPF nº 106.170.605-25



Movimento De Educação Promocional Do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.
27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Boa Esperança, ES, 28 de março de 2023.

Júlia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
02 de 01/03/2018



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, **declaro** para os devidos fins, que a entidade **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança** teve início das suas atividades no ano de 1986 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº13.019/14 e suas alterações.

Anchieta/ES, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Movimento De Educação Promocional Do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.
27.097.229/0015-48



DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro para os devidos fins que a entidade Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - Escola Família Agrícola de Boa Esperança teve seu início das atividades em 02/08/1988 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Boa Esperança - ES, 28 de março de 2023.

Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 – ES, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, que foi aberta uma Conta-Corrente específica, para movimentação dos recursos do Contrato de Gestão a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança, isenta de tarifa bancária, no banco Banestes.

Banco: **Banestes**

Agência nº: 145

Conta-Corrente nº: **3168335-2**

Boa Esperança /ES

Anchieta, 28 de Março de 2023


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES

CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES S – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, e sob penas da lei que a entidade **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA** se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, e suas alterações, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Anchieta, 28 de Março de 2023


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Movimento De Educação Promocional Do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.
27.097.229/0015-48



**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO**

Júlia Letícia Helmer Brum, diretora da Escola Família Agrícola de Boa Esperança – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CPF: 137.583.607-22, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Boa Esperança, ES, 28 de março de 2023.



Julia Letícia Helmer Brum
Diretora Escolar
Port. nº 002 de 01/03/2018



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.: 29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO MENOR

O MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.097.229/0001-42, estabelecido na Rua Costa Pereira, 129 – Centro – Anchieta-ES, neste ato representado pelo seu representante Legal, **Sr. Idalgizo José Monequi**, brasileiro, casado, Superintendente Geral do MEPES/ portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **MEPES-MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO/ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE BOA ESPERANÇA**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de dezesseis anos, na condição de aprendiz

Anchieta, 28 de Março de 2023


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA
CNPJ: 27.097.229/0015-48



**4. Demonstrar possuir
instalações, condições
materiais e capacidade
técnica e operacional para o
desenvolvimento das
atividades ou projetos
previstas na sua área de
atuação.**



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira.129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA AGROPECUÁRIA E NO SISTEMA DE PESAGOGIA DA ALTERNÂNCIA.

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO, portador do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para efeito de Parceria com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, atendendo aos Marcos Regulatórios, que a **ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA**, pertencente ao **MEPES- MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL ESPÍRITO SANTO**, é a única Escola que oferece ensino de Educação Profissional com o sistema da Pedagogia da Alternância no município de **Boa Esperança** e região, **e que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do Ensino Médio Profissionalizante na área agropecuária e no sistema de Pedagogia da Alternância.**

Anchieta/ES, 28 de Março de 2023


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Novembro de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.116/2021**

Renova o Credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.490/2021 (Processo CEE-ES nº. 417/2020/SEP nº. 89329082/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-10-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Renovar o credenciamento da Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança, situada na Estrada do Campo, s/nº., Córrego da Prata, município de Boa Esperança, ES, mantida pelo MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, CNPJ nº. 27.097.229/0001-42, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 31 de maio de 2021.

Vitória, ES, 17 de novembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 750506

*** PORTARIA Nº 1038-S, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/SEDU 2 - CPLOSE2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004, e considerando o grande volume de demandas de obras e serviços de engenharia para o atendimento das unidades escolares da rede estadual de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores a seguir relacionados para exercer as

funções de membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/SEDU 2 - CPLOSE2, com a atribuição de realizar as licitações de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria de Estado da Educação:

- I. Inês Yoriko Yamamoto, Nº Funcional 574482 - Presidente;
- II. Camila Simão Fracalossi, Nº Funcional 3118550 - Membro;
- III. Nilceia Coutinho Sodré, Nº Funcional 3164268 - Membro;
- IV. Vanessa Mion Careta, Nº Funcional 3510301 - 1º Suplente;
- V. Petronilha Lage de Almeida Lima, Nº Funcional 2940442 - 2º suplente.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento da Presidente da CPLOSE2, fica designada a servidora Camila Simão Fracalossi, nº funcional 3118550 para responder pela função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 504-S, de 26 de abril de 2021.

Vitória, 16 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

* Republicada por ter sido publicada com incorreção.
Protocolo 750379

PORTARIA Nº 1052-S, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-3GJ60,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **PAULYNNE AYRES TATAGIBA GONCALVES**, nº funcional 3034380, MaPB V - vínculo: 3, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 19/11/2021, na EEEFM Marlene Brandão, FGDE 02, município de Brejetuba - ES.

Vitória, 18 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 750475

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br





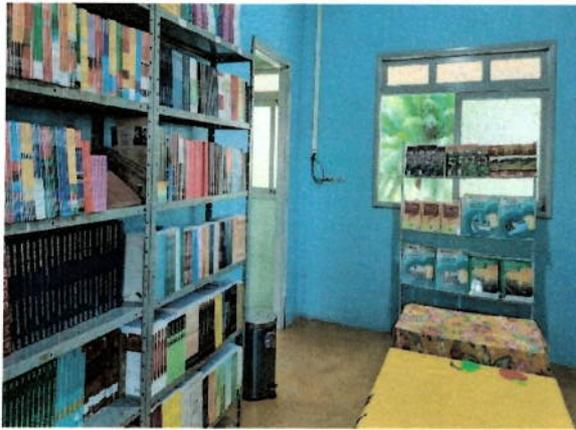
Condições de infraestrutura para oferta do Curso Técnico em Agropecuária de forma Integrada ao Ensino Médio.

ÁREAS DE EXPERIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS



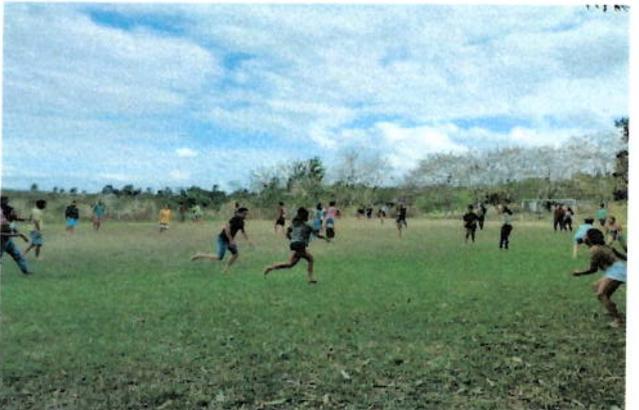
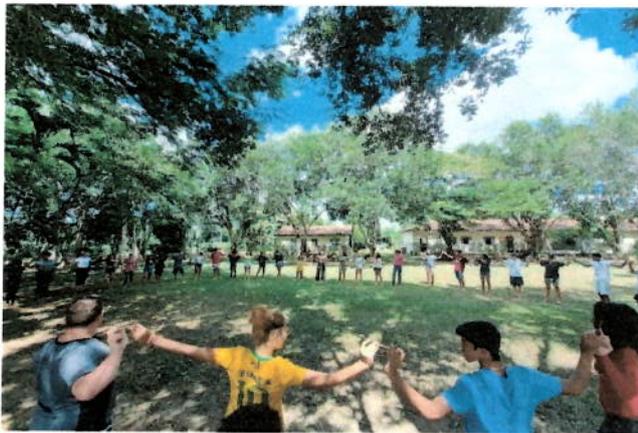


PRÉDIOS E INSTALAÇÕES





PÁTIO ARBORIZADO E ÁREAS DE ESPORTE





Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



**5. Apresentar registro da
Organização da Sociedade
Civil em Conselho
Municipal, Estadual ou
Federal, quando a legislação
assim condicionar sua
capacitação para atuar ou
de firmar parceria com a
Administração Pública.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C E R T I D A O

ELIETE BAGATOL QUEIROZ, Sec.-Teso-
reira desta Prefeitura Municipal -
de Anchieta, Estado do Espírito Sa-
nto, nomeada na forma da LEI ...

E T C

C e r t i f i c a, a pedido verbal de parte interessa-
da, que revendo os arquivos desta Repartição, dêle consta
em pasta especial para êsse fim, a LEI Nº 209/68, devidamen-
te sancionada, que passo a transcrever: "PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ANCHIETA - Estado do Espírito Santo - LEI Nº 209/
68 - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito
Santo, na forma da lei. etc... etc... etc... FAZ SABER que
a CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ÊLE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO PRIMEIRO- É considerado de UTILIDADE PÚBLICA, o Mo-
vimento EDUCACIONAL E PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO(MEPES)
com sede nesta cidade. ARTIGO SEGUNDO- Esta LEI entrará em
vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. ANCHIE-
TA, 29 de maio de 1.968. a) ZEPERINO JUSTO VETTORACI - Pre-
feito Municipal." Por nada mais constar e nem ser pedido,
eu, Eliete Bagatol Queiroz, sec.-tesoureira que fiz
datilografar a presente, subscrevo e assino.

Anchieta, 9 de outubro de 1968.

Eliete Bagatol Queiroz
Eliete Bagatol Queiroz
Sec.-Tesoureira



Diário Oficial

Estado do Espírito Santo — Brasil

DIRETOR: JOSÉ MARIA ATHAYDE GUIMARAES

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PAGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 0,30

ANO LXIV — VITÓRIA

— SÁBADO, 4 DE SETEMBRO DE 1971 —

NÚMERO 13.215

— XXX-X-XXX —

LEI Nº 2619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Fico saber que a Assembléa Legislativa decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade Pública a Sociedade Civil denominada "Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo" (MEPES), com sede nesta capital do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Ordeno portanto a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário do Interior e Assuntos da Justiça faça publicá-la, imprimi-la e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória,
31 de agosto de 1971.

ARTHUR CARLOS GERHARDT SANTOS
NAMYR CARLOS DE SOUZA

Selada e publicada nesta Secretaria do Interior e Assuntos da Justiça do Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 1971.

MARIA ELIZABETH VIEIRA CONTE
Chefe da Seção de Doc. e Comunicação

—00000000—



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

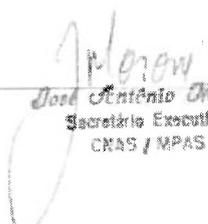
ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, artigo 2º da Lei nº 8.909, de 6 de julho de 1994, artigo 1º da Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996 e, Resolução CNAS nº 47, de 7 de julho de 1994, ATESTA que o(a)

"MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO -
MEPES"

portador(a) do CGC nº 27.097.229/0001-42, sediado(a) em ANCHIETA, UF ES,
acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 200.015/71-10, DEFERIDO em Sessão realizada no dia 04 / 03 / 71 e RECADASTRADO(A), através da Resolução nº 072, de 22 / 05 / 97, publicada no Diário Oficial da União em 02 / 06 / 97, Seção I, julgando o processo nº 28979.002444/94-13.

Brasília, 31 de Julho de 1997


José Antônio Moroni
Secretário Executivo
CNAS / MPAS


Wilson Assis Dagrell
Presidente do CNAS / MPAS

COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social de Anchieta
Espírito Santo - Brasil

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos que a Entidade MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO

PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO C.G.C.: 27097229/0001-42

Localizada _____ em ANCHIETA

_____, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social
de Anchieta, sob o n.º: 002.

Anchieta, 20 de julho de 2000.



PRESIDENTE





CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"CRIAD"

Criado Pela Lei Estadual N° 4521/91

C E R T I D ã O

RITA DAS GRAÇAS MARQUES RAMOS, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD), no uso de suas atribuições,

CERTIFICA para os devidos fins de direito, que o MEPES - MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, C.G.C. - (MF) 27.097.229/0001-42, entidade filantópica, com sede a Rua Costa Pereira, 129, Anchieta - Espírito Santo, se encontra regularmente cadastrada e inscrita neste Conselho, sob o número 005/93, desde o dia 14 (catorze) de dezembro de 1993.

O referido é verdade e dou fé.

DADA e PASSADA nesta Cidade e Comarca de Vitória - Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1994 (22.12.94). Eu, Rita das Graças Marques Ramos, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD mandei datilografar, subscrevo e assino.

RITA DAS GRAÇAS MARQUES RAMOS



Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
**ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE BOA ESPERANÇA.**
CNPJ: 27.097.229/0015-48



**6. Declaração de que a
organização não deve
prestações de contas a
quaisquer órgãos ou
entidades e Declaração de
adimplência com o poder
público.**



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

EU, IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente Geral do MEPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº.106.170.605-25, Carteira de Identidade nº 267.623/ES, na qualidade de representante legal do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), inscrito no CNPJ sob nº 27097229/0001-42, situado a Rua Costa Pereira 129 – Anchieta – ES, declaro que o **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família agrícola de Boa Esperança** não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, conforme art. 2º, inciso VII, e art. 3º § 1º, da IN nº 001/97.

Anchieta/ES 28 de Março de 2023.


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

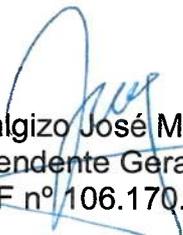
R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000– Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO

O MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.097.229/0001-42, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral do MEPES, **Sr. Idalgizo José Monequi**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 267.623/ES, e do CPF nº 106.170.605-25, residente à Avenida Rauta, nº 1052 – Bairro Alvorada – Anchieta – ES, **declara** sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, na forma e para fins previstos no art. 5º, Inciso I, letra “b”, Portaria AGE/SEFAZ nº 001/ 2006 que:

- a) Não se encontra inadimplente junto ao órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, pertinente a obrigações fiscais, as contribuições legais ou a empréstimos e financiamento devidos ao Estado;
- b) Não está inadimplente na execução de convênios ou instrumentos congêneres;

Anchieta/ES 28 de Março de 2023.


Idalgizo José Monequi
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 27.097.229/0001-42 -

www.mepes.org.br - e-mail: mepes@mepes.org.br

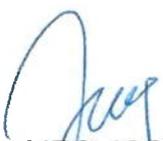
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 94083 de 10 de março de 1987 - Processo nº MJ - 31093/71

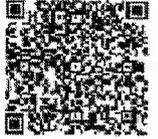
R. Costa Pereira,129 – Fone/Fax (0xx28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep.:29230-000 – Anchieta – ES - Brasil

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

IDALGIZO JOSÉ MONEQUI, Superintendente geral do MEPES – Movimento de Educação Promocional Espírito Santo, portadora do CPF nº 106.170.605-25 e do RG nº 267.623 - ES, declaro para os devidos fins, que a entidade **MEPES-Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo/Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança** e sob penas da lei, que a formalização Termo de Fomento com o Município de Boa Esperança, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Boa Esperança.

Anchieta/ES, 28 de Março de 2023.


IDALGIZO JOSÉ MONEQUI,
Superintendente Geral do MEPES
CPF nº 106.170.605-25



**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Razão Social: **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO**

CNPJ: **27.097.229/0001-42**

O **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo CERTIFICA** que, até a presente data, em nome do(a) requerente acima identificado(a), **NÃO CONSTA** registro de contas julgadas **irregulares**, por decisão irrecurável, no âmbito desta Corte de Contas.

Esta certidão não inclui os julgamentos das prestações de contas anuais dos chefes dos poderes executivos, que são realizados pelos respectivos poderes legislativos a partir dos pareceres prévios emitidos por este Tribunal, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação definitiva.

Certidão emitida às 08h19min23 do dia 10/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão, sem qualquer rasura ou emenda.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site <http://www.tcees.tc.br/> (<http://www.tcees.tc.br/>)

Código de controle da certidão: **9595A37C-157F-05EE-BDB5-8623BD472BE2**

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá - Vitória-ES - CEP 29.050-913 - Tel.:(27)3334-7665 Fax:(27)3345-0874 -
www.tce.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Gilmara Gomes Fernandes** em 18/04/2023 13:52

Checksum: **5E9094C9488C633404FF7EDB64ECDE34ED47A76C498BC9F3123F7EF3D75FB012**





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 13 de abril de 2023.

De: Protocolo

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Referência:

Processo nº 2560/2023

Proposição: Ofício Externo nº 121/2023

Autoria: MEPES - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança

Ementa: Solicita a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2023/2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo encaminhado ao Gabinete da Prefeita Municipal para conhecimento

Próxima Fase: Para Conhecimento

Gilmara Gomes Fernandes
Protocolista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003400300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Gilmara Gomes Fernandes** em 13/04/2023 07:53

Checksum: **2D005953B8675F303E14B031BCFCE548051E3B12F05D7C9CB74D6C6869AD6D83**





BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 18 de abril de 2023.

De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação

Referência:

Processo nº 2560/2023

Proposição: Ofício Externo nº 121/2023

Autoria: MEPES - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança

Ementa: Solicita a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2023/2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Conhecimento

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho o referido processo a Secretaria de Educação para análises e manifestação nos autos referente a demanda solicitada.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeito(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003400300035003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernanda Siqueira Sussai Milanese** em 18/04/2023 09:27

Checksum: **E671A8AB6016AF2ABC3F9044564ED0E916C93BF7CFE0ADEC8724252EF35CACA7**





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 12 de maio de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Referência:

Processo nº 2560/2023

Proposição: Ofício Externo nº 121/2023

Autoria: MEPES - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança

Ementa: Solicita a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2023/2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Manifestação

Ação realizada: Manifestado

Descrição:

Para conhecimento e encaminhamento a Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FME).

Próxima Fase: Providenciar

Elaine Cristina Barboza Bernabé
Gerente Estratégico do Ensino Fundamental

Roberto Telau
Secretário Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360032003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Roberto Telau** em 12/05/2023 13:20

Checksum: **DA645CF0AAF2CB838B5E797E6AC1743337A4D0CF835C79CDA87D44EDF7C0C55C**





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Rua Presidente Castelo Branco nº136 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. /SEMED/ N° 131/2023

Boa Esperança, 12 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora,
Fernanda Sussai Siqueira Milanese
Prefeita Municipal de Boa Esperança-ES

Assunto: Encaminha resposta referente ao Processo nº 2560/2023.

Senhora Prefeita,

Informamos que foi realizada análise do requerimento emitido pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança/ES, neste ato representado pela Diretora Escolar da referida Instituição, Sr^a Júlia Letícia Helmer Brum, conforme Ofício nº 037/2023, anexado ao Processo nº 2560/2023, de 13 de abril de 2023. Identificamos a necessidade de atualização da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a da Certidão de Regularidade do FGTS, conforme documentos anexos.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, manifesta parecer favorável, referente à aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES-EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES em 2023 e encaminha à Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FME) para conhecimento e análise orçamentária e financeira, para, em seguida, dar as devidas providências.

Desde já colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

ROBERTO
TELAU:083
23406774

Assinado de forma
digital por ROBERTO
TELAU:08323406774
Dados: 2023.05.12
10:30:18 -03'00'

Roberto Telau

Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 6.818/2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.097.229/0001-42
Razão Social: MEPES MOV EDUC PROMOCIONAL ES
Endereço: RUA COSTA PEREIRA 129 / CENTRO / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

Certificação Número: 2023041300475930574941

Informação obtida em 24/04/2023 08:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MOVIMENTO DE EDUCACAO PROMOCIONAL DO ESPIRITO SANTO**
CNPJ: **27.097.229/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:18 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **67AB.FD0A.1C61.8FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





BOA ESPERANÇA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Boa Esperança, 15 de maio de 2023.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Gerência Municipal de Controle Orçamentário e Contabilidade (FME)

Referência:

Processo nº 2560/2023

Proposição: Ofício Externo nº 121/2023

Autoria: MEPES - Escola Família Agrícola de Ensino Médio e Educação Profissional de Boa Esperança

Ementa: Solicita a aprovação do Plano de Trabalho para firmar parceria do MEPES - EFAEMEP com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança para o ano 2023/2024.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providenciar

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho o referido processo para o setor competente para análises e providências legais e cabíveis.

Próxima Fase: Emitir Manifestação

Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Prefeito(a) Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003400340035003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernanda Siqueira Sussai Milanese** em 15/05/2023 10:46

Checksum: **439C09EDBC3C1A1EE34B171AFF1C8BFF3950FBCB0447BDD9F14E9F066C428FAE**

